SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4022

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00038/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORGANIZADORES PARA SALA DE AULA E CONJUNTO DE TRAPÉZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.

Aguiar - PB, 17 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:04BFAF28

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 776, CENTRO – CAAPORÃ, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MÁRCIA FERREIRA BATISTA BORGES - R$ 18.000,00.
Caaporã - PB, 15 de Dezembro de 2025

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:29685E05

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, CILINDRADA DE NO MINIMO 150 CC, FLEX, PARTIDA ELÉTRICA, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME NORMAS DO CONTRAN, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 17 de Dezembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A81E383F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 776, CENTRO – CAAPORÃ, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; DESIGNO as servidoras Aldenice dos Santos, Chefe de Seção de Apoio Agric Familiar, como Gestora; e Asenate de França Silva, Auxiliar de Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00057/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 15 de Dezembro de 2025

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:93E62FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 945/2025

LEI Nº 945/2025

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME, ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulado o Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais do Município de Caaporã/PB, criado pela Lei Municipal nº 931/2025, com o objetivo de proporcionar a população o acesso a níveis dignos de subsistência visando a melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º Constituem-se recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais:

I - O percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor dos pagamentos das parcelas de contratos administrativos celebrados entre o Município e os seus fornecedores de produtos, obras e prestação de serviços.

II - O percentual de 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação das cobranças dos créditos tributários ou não, inscritos na dívida ativa municipal;

III - As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual;

IV - As transferências de recursos da União e do Estado;

V - As doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI - O produto de convênios, contratos ou outros instrumentos similares que o município vier a celebrar com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VII - outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a Emenda à Constituição da República nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá destinar ao Fundo a que se refere este artigo outras receitas decorrentes da alienação de bens do Município.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais, deverão ser aplicados obrigatoriamente nas seguintes ações:

I - Complementação financeira de renda familiar cuja renda per capita mensal seja inferior ou igual a 1/3 do salário mínimo;

II - Atendimento as famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular e estejam abaixo da linha da pobreza;

III - Atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;

IV - Auxílio para a construção de habitações populares e saneamento básico;

V - Atender os casos de vulnerabilidade temporária por desastre, calamidade pública e situações de emergência em assistência social;

VI - Urbanização de áreas urbanas ou rurais precárias.

§ 1º As famílias e indivíduos interessados que tenham renda per capita mensal nos termos estabelecidos no inciso I deste artigo e não possuam a inscrição prévia no Cadastro Único terão o atendimento priorizado pelo órgão gestor de assistência social do Município para que sejam inscritos e passem a ter acesso aos programas, projetos e serviços de ações relacionados ao Fundo.

§ 2º As famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, cujos responsáveis sejam analfabetos, deverão obrigatoriamente estar inscritos em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), como condição para acesso ou continuidade do benefício.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº. 482/2005, formulará a política, os programas, os projetos e as diretrizes gerais que orientarão as ações de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais no âmbito do município, nos termos de sua competência prevista na legislação municipal.

Art. 5º O Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Art. 6º Compete ao gestor do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais:

I - Ordenar as despesas do Fundo em conjunto com o tesoureiro municipal, autorizar ordem de pagamentos, transferências de numerários e as demais movimentações bancárias necessárias à execução dos programas, das ações, metas e projetos financiados pelo Fundo;

II - Coordenar a implementação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

III - Selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;
IV - Coordenar a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

V - Acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

VI - Dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 7º A concessão do benefício de complementação financeira de renda familiar será executada nos termos da Lei Municipal nº 925/2025, que dispõe sobre o Programa de Transferência de Renda – Programa Renda Mais Caaporã.

Art. 8º A concessão de auxílio para construção de habitações populares e saneamento básico deverá observar aos critérios de renda familiar, a situação de vulnerabilidade social e a inexistência de propriedade de outro imóvel em nome do benificiário e/ou da família beneficiária, nos termos especificados:

I – Ser brasileiro na forma da lei, ter capacidade civil, e residir no município de Caaporã;

II - Possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

III - Inexistência de propriedade de outro imóvel em nome do beneficiário, seja urbano ou rural;

IV - A família beneficiária, prioritariamente, deverá encontrar-se nas seguintes situações de vulnerabilidade social específica:

a) Residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas;
b) Chefiadas por mulheres; ou,
c) Com pessoas com deficiência.

Art. 9º O auxílio para construção de habitações populares e saneamento básico, de que trata esta Lei, poderá ser concedido ao beneficiário pessoa física ou com pessoa jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, por meio da prévia celebração de Termo de Acordo e Cooperação Técnica ou Termo de Fomento, para execução de projetos de construção de habitações populares e saneamento básico destinados a atender a beneficiários selecionados, conforme os critérios especificados nos termos no art. 8º desta Lei.

Art. 10. Os recursos provenientes do Fundo poderão ser destinados ao atendimento dos casos de vulnerabilidade temporária por desastre, calamidade pública e situações de emergência em assistência social, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais do Município de Caaporã.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AD579AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LEI Nº 946/2025

Lei Nº 946/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de CAAPORA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de CAAPORA, para o período de 2026 a 2029, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;

II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;

III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;

IV – Construção de Habitação Popular;

V – Melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;

VI – Ampliação da rede municipal de ensino;

VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;

VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;

IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;

X – Assegurar a manutenção dos serviços de infraestrutura urbana de estradas vicinais do município;

Art. 3º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 4º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação dessa lei para elaborar e divulgar oficialmente a agenda transversal de que trata essa lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caaporã PB, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6E4407A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 947/2025

LEI Nº 947/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de CAAPORÃ, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2025, até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã PB, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D8AB1D2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 5 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 96 do Regimento Interno, e:*

CONSIDERANDO *o teor do Decreto nº 194/2025, de 17 de dezembro de 2025, emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que decretou recesso nas atividades administrativas do Município de 17/12/2025 a 05/01/2026*

CONSIDERANDO *a necessidade de harmonizar as atividades administrativas do Poder Legislativo com as do Poder Executivo Municipal;*

CONSIDERANDO *a conveniência de estabelecer um período de recesso para otimizar os serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;*

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o recesso nas atividades da Câmara Municipal de Conceição no período de 19 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, com exceção dos serviços essenciais especificados neste decreto.

Art. 2º Estão excluídos do recesso e deverão funcionar regularmente:

• Assessor Parlamentar – para desenvolver atividades ligadas diretamente ao vereador de sua assessoria.

Art. 3º Os serviços essenciais da Câmara Municipal de Vereadores funcionarão de forma extraordinária, conforme determinação da Presidência a qualquer tempo, para não haver descontinuidade das atividades inadiáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Conceição – PB, 17/12/2025

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:349D7FD1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM GRAU DE RECURSO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de implantação de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades do Município de Condado/PB
Recorrente: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 28.286.226/0001-10
Recorrida: KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou habilitada a empresa KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
O recurso foi regularmente recebido, analisado pela Comissão Permanente de Licitação e encaminhado ao Setor de Engenharia, que emitiu parecer técnico circunstanciado, subscrito pelo Engenheiro Civil Gregory Primeiro Fernandes de Paiva – CREA nº 210193238-5.
Após análise das razões recursais, do parecer técnico e da manifestação conclusiva da Comissão de Licitação, os autos foram remetidos a esta Autoridade Superior para decisão final.
É o relatório.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Examinando detidamente os autos, acolho integralmente as razões expendidas pela Comissão de Licitação, as quais adoto como fundamento desta decisão, nos termos da legislação aplicável.
Conforme devidamente demonstrado no parecer técnico do setor de engenharia, os pontos questionados pela Recorrente não evidenciam qualquer irregularidade técnica capaz de comprometer a validade da proposta ou da documentação apresentada pela empresa recorrida. Restou esclarecido que:

• Os itens indicados como zerados nas planilhas correspondem a serviços já executados em contrato anterior, compatíveis com a natureza de serviços remanescentes do objeto licitado;
• As linhas com valores totais zerados decorrem da inexistência de quantitativos a executar, sem impacto no valor global da proposta, cujos cálculos foram devidamente conferidos;
• A composição dos preços, inclusive quanto ao BDI, atende às exigências editalícias;
• A empresa recorrida comprovou satisfatoriamente sua qualificação técnica, por meio da documentação apresentada, em conformidade com o edital.

A Comissão de Licitação, por sua vez, corretamente observou o princípio da segregação de funções, acolhendo as conclusões técnicas do órgão competente e afastando alegações baseadas em rigorismos formais excessivos, sem prejuízo ao interesse público, à isonomia ou à competitividade do certame.
Não se verifica, portanto, qualquer vício formal ou material, tampouco afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo ou vinculação ao instrumento convocatório, capazes de justificar a reforma da decisão recorrida.
Ressalte-se, ainda, que o objetivo maior da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que pressupõe interpretação do edital compatível com sua finalidade, afastando-se formalismos inúteis que não agregam segurança jurídica nem resguardam o interesse público.
III – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento nas razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e no parecer técnico do Setor de Engenharia, e no exercício da competência que me é conferida como Autoridade Superior,
DECIDO:

• NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• MANTER INTEGRALMENTE a decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou habilitada a empresa KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na Concorrência Eletrônica nº 003/2025;
• DETERMINAR o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes.

Publique-se.
Comunique-se à interessada.
Cumpra-se.
Condado – PB, 16 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional
Condado-PB

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7145161C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM GRAU DE RECURSO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de implantação de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades do Município de Condado – PB
Recorrente: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.854.079/0001-46
I – DO RELATÓRIO
Tratam os autos de recurso administrativo interposto por IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Comissão de licitação que declarou inexequível a proposta apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
O recurso foi devidamente analisado pela Comissão de licitação, com amparo em Parecer Técnico do Setor de Engenharia, culminando em decisão pelo não provimento do recurso, com a consequente manutenção da desclassificação da proposta.
Em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram encaminhados a esta Chefia do Poder Executivo Municipal para apreciação e deliberação final.
É o relatório.
II – DA ANÁLISE
Após detida análise dos autos, acolho integralmente as razões expostas pela Comissão de licitação, bem como os fundamentos técnicos consignados no Parecer do Setor de Engenharia, os quais se mostram claros, coerentes e juridicamente adequados.
Restou devidamente demonstrado que:
• a proposta da recorrente apresenta omissões relevantes na formação de custos, sobretudo em itens de elevada materialidade financeira;
• não houve comprovação objetiva e verificável da exequibilidade integral do contrato;
• foram observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo;
• a manutenção da proposta implicaria risco concreto à execução contratual, em afronta aos princípios da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa.

Cumpre destacar que o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não se restringe à escolha do menor preço, mas exige a conjugação entre preço, viabilidade técnica e segurança da execução contratual.
III – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

• ACATAR INTEGRALMENTE as razões da Comissão de licitação, adotando-as como fundamento desta decisão;
• NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se íntegra a decisão que declarou inexequível a proposta apresentada;
• DETERMINAR o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.
Notifique-se a recorrente.
Cumpra-se.
Condado – PB, 16 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional
Condado-PB

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C387DD60

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM GRAU DE RECURSO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Interessada: MFA Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de implantação de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades do Município de Condado – PB
Vistos etc.
Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **MFA Construções Ltda** em face da decisão que considerou **habilitada e classificada** a empresa **KG Construções e Serviços Ltda** no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**.
Após regular processamento, o recurso foi devidamente analisado pela **Comissão de Contratação e** pelo **Setor de Engenharia**, que se manifestaram de forma técnica e fundamentada, concluindo pela **inexistência de vícios legais ou técnicos** capazes de ensejar a reforma da decisão recorrida.
As análises realizadas demonstraram que a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital, apresenta **planilha orçamentária coerente, compatível com os preços de mercado e tecnicamente exequível**, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de desclassificação previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Restou igualmente afastada qualquer alegação de violação aos princípios que regem as licitações públicas, tendo o certame observado os postulados da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.
Diante do exposto, **ACATO INTEGRALMENTE** as razões constantes da decisão da Comissão de Contratação, bem como os pareceres técnico e jurídico que a fundamentam, e, com base neles,
DECIDO:

I – INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela empresa MFA Construções Ltda;
II – MANTER, em todos os seus termos, a decisão que considerou habilitada e classificada a empresa KG Construções e Serviços Ltda na Concorrência Eletrônica nº 003/2025;
III – DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com a adoção das providências subsequentes previstas no edital e na legislação vigente.
Publique-se.
Notifique-se a recorrente.
Cumpra-se.
Condado – PB, 16 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional
Condado-PB

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:436F0528

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00070/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00070/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0032/2025 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.844 DE 03 DE MAIO DE 2013, LEI Nº 14.133/2021, POR MEIO DE VERBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CEZAR DIAS DOS SANTOS - CNPJ: 54.900.067/0001-01 - R$ 80.000,00.
Ibiara - PB, 16 de Dezembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DC4E75FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0032/2025 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.844 DE 03 DE MAIO DE 2013, LEI Nº 14.133/2021, POR MEIO DE VERBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00070/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO DO ESTADO Nº 0032/2025 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.122.1017.2060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 1500.0000. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00206/2025 - 16.12.25 - PAULO CEZAR DIAS DOS SANTOS - CNPJ 54.900.067/0001-01 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E4964366

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para fornecimento diário de CARNES IN–NATURA para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 - R$ 315.390,00.
Jericó - PB, 17 de Dezembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:37BFA567

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SPIN, ZERO KM, 7 LUGARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10038/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2025, DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 10038/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 08 122 2000 1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 02.002 – SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO – 08 123 2000 1062 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 02.005 SEC. MUNIC. DE SAÚDE – 10 122 2000 3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2000 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIOS – AT. BÁSICA – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11062/2025 - 16.12.25 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 151.400,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2F00C0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2025 - 11.12.25 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 11.598,00; CT Nº 00078/2025 - 11.12.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 2.608,00; CT Nº 00079/2025 - 11.12.25 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 499,20; CT Nº 00080/2025 - 11.12.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R$ 425.237,78.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:14878E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE N.º 1078129-27, SICONV 914214, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00007/2024-CPL, decorrente da Concorrência Pública n.º 00001/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00007/2024-CPL e arts. 124 a 134, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Acréscimo de R$ 82.184,77 de serviços existentes e R$ 53.756,46 de serviços novos, somando R$ 135.941,23 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e E C A de Melo Construções e Serviços Ltda. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4AD8B51C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R$ 425.237,78; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 2.608,00; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 11.598,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 499,20.
Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F4CFB5D7

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SPIN, ZERO KM, 7 LUGARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10038/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2025, DO MUNICÍPIO DE PAULISTA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 16 de Dezembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DE019855

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:CAA075E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SPIN, ZERO KM, 7 LUGARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10038/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2025, DO MUNICÍPIO DE PAULISTA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 151.400,00.
Junco do Seridó - PB, 16 de Dezembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:84C7871E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 - R$ 12.750,00.
Lagoa - PB, 16 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DC93DD78

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA REGIONAL "KELLY SILVA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW MUSICAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - CNPJ: 62.580.798/0001-45 - R$ 60.000,00.
Lagoa - PB, 17 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:2AA428E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;001.000000 Recursos Ordinários;3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;04.122.2016.2005 MAN. E ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00114/2025 - 17.12.2025 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95 - R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C1EF8676

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00004/2025; Pregão Eletrônico Nº 0016/2025, cujo objeto: ARRENDAMENTO DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016, realizado pelo Prefeitura Municipal de Alagoinha–PB. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00116/2025 - 17.12.2025 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R$ 333.530,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta reais

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3BCA4FED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA REGIONAL "KELLY SILVA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW MUSICAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00115/2025 - 17.12.25 - KS MUSIC LTDA - CNPJ 62.580.798/0001-45 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DD517F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 16/12/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3BC577DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA REGIONAL "KELLY SILVA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW MUSICAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 17/12/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B9EBA482

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 16 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6AFF033B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00004/2025; Pregão Eletrônico Nº 0016/2025, cujo objeto: ARRENDAMENTO DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 17 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:477440C9

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA REGIONAL "KELLY SILVA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW MUSICAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 17 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:732316FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00004/2025; Pregão Eletrônico Nº 0016/2025, cujo objeto: ARRENDAMENTO DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - CNPJ: 30.446.383/0001-97 - R$ 333.530,00.
Lagoa - PB, 17 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F3D2FC3D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DP 0017/2025

Nº do Contrato: 000080/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. Contratado: PAULO HENRIQUE CUNHA ARAÚJO. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISANDO À CONFECÇÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB.**
. Valor Original do Contrato: R$ **39.666,00**. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: AUMENTO DE VALOR de contrato. Passando para o valor de R$ **49.582,50**, um aumento real de R$ **9.916,50**. Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura do aditivo: 17/12/2025.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8AEFF5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 2) através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00235/2025 - 30.09.25 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - R$ 421.971,65.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:414D284C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de dois Ônibus Rural Escolar (ORE 1) através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 31/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00184/2025 - 08.10.25 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 872.533,60.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5F451596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00016/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2025, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 28/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00237/2025 - 04.12.25 - FRIOVIX COMERCIODE REFRIGERACAO LTDA - R$ 32.292,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C0837E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025/GPPM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 121, de 21 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de**FÉRIAS COLETVAS**aos servidoresabaixo relacionados, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Nova Palmeira (Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009), a ser gozado no período de02/01/2026 a 31/01/2026.

MATRÍCULA - NOME DO SERVIDOR - CARGO/FUNÇÃO - GOZO AQUISITIVO

3077 - Arcanjo dos Santos Silva - Professor - Janeiro - 2025/2026
031186 - Aline Fernanda Souto C. Silva - Supervisora - Janeiro - 2025/2026
00019 - Alexsandro Lucas de Barros - Professor - Janeiro - 2025/2026
029653 - Ana Paula dos S. Ferreira - Professora - Janeiro - 2025/2026
026034 - Albervanio Ferreira Dantas Motorista - Janeiro - 2025/2026
028142 - André Antonio de Oliveira Vigilante - Janeiro - 2024/2025
2618 - Andreia Rodrigues Sousa Azevedo - Professora - Janeiro - 2024/2025
02321 - Antônia Maria do N. Marques - ASG - Janeiro - 2025/2026
028762 - Benedita Selmaria S. O. Pinheiro - Professora - Janeiro - 2025/2026
02927 - Cristiane da Silva França - Professora - Janeiro - 2025/2026
029033 - Ezineide de Souza Pereira - ASG - Janeiro - 2025/2026
028851 - Edivaneide dos Santos Silva - Professora - Janeiro - 2025/2026
02999 - Fabiana Cristina Lunguinho - Professora - Janeiro - 2025/2026
03233 - Flaviana de Farias Lima - Professora - Janeiro - 2025/2026
028428 - Franciane Ferreira da Silva - ASG - Janeiro - 2025/2026
2975 - Francisco das Chagas M. Junior - ASG - Janeiro - 2025/2026
03081 - Franceilma Macedo dos Santos - ASG - Janeiro - 2025/2026
02917 - Gilvan Mendonça Dantas - Vigilante - Janeiro - 2024/2025
031224 - Grace Kelly Lima Santos - Professora - Janeiro - 2023/2024
03654 - Jaildo Alves de Lima - Professor - Janeiro - 2025/2026
08782 - Janicleide Oliveira Vasconcelos - Professora - Janeiro - 2025/2026
26000 - Jean François dos Santos Pereira - Professor - Janeiro - 2025/2026
029440 - Josefa Angélica Dantas dos Santos - ASG - Janeiro - 2025/2026
028207 - José dos Santos Dantas - Vigilante - Janeiro - 2022/2023
01023 - José Petronilo de Araújo - Professor - Janeiro - 2025/2026
02798 - José Vandeilson Macedo da Silva - Orientador Social - Janeiro 2025/2026
02620 - Josevânia de Oliveira Dantas - ASG - Janeiro - 2025/2026
008774 - Josemara da Silva Lima - Professora - Janeiro - 2025/2026
02984 - José Erivaldo Silva Ferreira - Vigilante - Janeiro - 2023/2024
028681 - Joel Quiulo Professor - Janeiro - 2023/2024
02956 - Jucileide Roque dos Santos - ASG - Janeiro - 2025/2026
03645 - Luiz Carlos de Albuquerque - Professor - Janeiro - 2025/2026
031232 - Laura Dantas Silva - Psic. Educacional - Janeiro - 2024/2025
02979 - Káthia Cilene Dantas Silva Santos - Professora - Janeiro - 2025/2026
026050 - Márcia Kelly Dantas Santos - ASG - Janeiro - 2025/2026
01880 - Maria Elisabete dos Santos Dantas - ASG - Janeiro - 2025/2026
03263 - Maria das Vitórias de Macedo - ASG - Janeiro - 2025/2026
03212 - Maria de Lourdes Oliveira da Silva - ASG - Janeiro - 2025/2026
029726 - Maria José da Silva - Professora - Janeiro - 2025/2026
1899 - Maria da Guia de Medeiros Santos - Psicóloga - Janeiro - 2025/2026
03175 - Maria Valquíria de V. Cordeiro - Sup. Educacional - Janeiro - 2025/2026
028436 - Maria Edilma Sousa - ASG - Janeiro - 2025/2026
028398 - Marinaldo da Silva Nobrega - Vigilante - Janeiro - 2024/2025
024305 - Marizaldo Dantas Júnior - Professor - Janeiro - 2025/2026
26174 - Mércia Alves de Vasconcelos - Professora - Janeiro - 2025/2026
03050 - Osana Maria da Silva - Professora - Janeiro - 2025/2026
02933 - Patrícia Karla Dantas Santos - Professora - Janeiro - 2025/2026
02962 - Raquel Amaral de Araújo Medeiros - Ag. Adm. - Janeiro - 2024/2025
026123 - Rita Alves Diniz de Oliveira - ASG - Janeiro - 2025/2026
029785 - Samara Kely dos Santos - Professora - Janeiro - 2025/2026
03573 - Sandro de Oliveira Machado - Professor - Janeiro - 2025/2026
029955 - Sara Araújo Dantas - Ag. Adm. - Janeiro - 2024/2025
00558 - Sebastião José dos Santos - Professor - Janeiro - 2025/2026
02932 - Soraia Stefania Santos de Oliveira - Professora - Janeiro - 2025/2026
023801 - Sueli Rangel Brandão dos Santos - Orient. Educ. - Janeiro - 2025/2026
025887 - Valdi Medeiros de Oliveira - Professor - Janeiro - 2025/2026
002567 - Valdenira do Socorro M. Costa - Professora - Janeiro - 2024/2025

Nova Palmeira, PB,17 de dezembro de 2025.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5E48D03B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: Aquisição de dois Ônibus Rural Escolar (ORE 1) através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 872.533,60.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7F1A5C59

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, que objetiva: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 2) através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ON–HIGHWAY BRASIL LTDA. - R$ 421.971,65.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CE9FA7DB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRIOVIX COMERCIODE REFRIGERACAO LTDA - R$ 32.292,00.

Nova Palmeira - PB, 24 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:D4F251DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA
PORTARIA Nº 012/2025/IPSENP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (A) Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, no uso de atribuições conferidas pelo art. 48, inciso X da Lei nº 116, de 17 de novembro de 2008, e de acordo com o Processo nº 005/2025 e Parecer IPSENP/ASSEJUR/Nº 006/2025

R E S O L V E:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** a **MARIA DAS NEVES DANTAS DE MACEDO,** VIÚVA do (a) servidor (a) GENIVALDO JOAQUIM DE MACEDO, matrícula nº 02143-3, APOSENTADO POR IDADE, por morte ocorrida em 22 de novembro de 2025, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003) e art. 24, inciso I da Lei Municipal nº 116/2008, de 17 de novembro de 2008, com os proventos correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do servidor (a) falecido (a) antes do óbito, que deverão ser pagos desde a data do óbito, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Municipal nº 116/2008. Nova Palmeira/PB, 16 de dezembro de 2025.

REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO
Presidente – Matrícula nº 03056

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:643C2052

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 00033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000119/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00033/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche do Município de Olho D'água - PB, através do convênio nº 057/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.** A sessão de lances ocorrerá no dia 05/01/2026 às 09hs:00, que será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.
Olho D'água-PB, 17 de dezembro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6D3753B7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.261.170,95
dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta reais e noventa e cinco centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 23/12/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 06/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 06/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de dezembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:FE49308A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.220.316,90 quatro milhões duzentos e vinte mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 18/12/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 06/01/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 06/01/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B297CBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ 61.972.818/0001-60, vencendo nos itens, 001, 002 e 003, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

Patos – PB, 17 de dezembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6A9A1D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.485.088/0001-07, sediado à Av. Severino Soares, nº 1240, QD-04, LT-08, Bairro Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 04 de dezembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.485.088/0001-07, sediado à Av. Severino Soares, nº 1240, QD-04, LT-08, Bairro Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 04 de dezembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 2092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025
Nº DO CONTRATO: 2092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.485.088/0001-07, sediado à Av. Severino Soares, nº 1240, QD-04, LT-08, Bairro Maternidade, Patos/PB.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PATOS - PB, 04 de dezembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F4D64671

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00062/2024, Pregão Eletrônico n° 0004/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa GIPAGEL AUTO PECAS LIDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2024, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00062/2024 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026
São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00063/2024, Pregão Eletrônico n° 0005/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 20.627.681/0001-20.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTADAS, ATENDENDO A PORTARIA N° 1.924/2023, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2024, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00063/2024 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026
São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n°202/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO - ME, CNPJ: 32.082.394/0001-60.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 16 de Novembro de 2023, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202/2023 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026
São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:50B93160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 2.773.380,00.
São João Rio do Peixe - PB, 16 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AC747F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00485/2025 - 16.12.25 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 2.773.380,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:31A3793A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00196/2024-SDC – Concorrência nº 00006/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: T G DE SOUZA FILHO- CNPJ nº 51.913.561/0001-12.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa T G DE SOUZA FILHO - RUA AFRISIO SILVA, 67 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO - RN, CNPJ nº 51.913.561/0001-12.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos da Concorrência **nº 00006/2024**, visando a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA - SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282-58/2022 - 938813,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00196/2024-SDC.**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;
Considerando que o prazo na execução da obra finda em 13 de janeiro de 2026;
Considerando a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada;
Considerando o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, do **Contrato nº 00196/2024-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa T G DE SOUZA FILHO - RUA AFRISIO SILVA, 67 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO - RN, CNPJ nº 51.913.561/0001-12, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00196/2024-SDC**, conforme ordem de serviço, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralização e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:38038B57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

OBJETO: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00402/2025 - 17.12.25 – S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 6.620,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:006841B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 17 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E8A77393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 173/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
306172	INGRID BAZILIO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO
306167	PRISCILLA DE SOUZA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 17 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E77C520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 174/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	1241/2025	01270/2025

Alhandra, em 17 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:682A3CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 175/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305616	ANDRENIA CALIXTO DE ARAUJO LIMA	EDUCAÇÃO	04/12/2025 a 02/04/2026
305860	GEYSIANE CORREIA ALMEIDA	EDUCAÇÃO	17/11/2025 a 16/03/2026

Alhandra, em 17 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:009B5967

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil (Creche Integral), a CRECHE MUNICIPAL GERALDA FERREIRA DA SILVA, localizada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Jardim Alhandra, CEP: 58.320-000 - Alhandra/PB, e dá outras providências:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA - CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Paragrafo Único, do artigo 20 de seu Regimento Interno, c/c o Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, fundamentado no Parecer Nº 001/2025, oriundo da Câmara de Educação Infantil, aprovado em sessão plenária realizada em 12 de dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 5 (cinco) anos o funcionamento da Educação Infantil (Creche Integral), a CRECHE MUNICIPAL GERALDA FERREIRA DA SILVA, localizada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Jardim Alhandra - neste Município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Alhandra, em 12 de dezembro de 2025.

SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Alhandra/PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0469E464

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CME

Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2026, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA - CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 452/2010, de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Regimento Interno, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo 2026, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra;
Art. 2º - As datas reservadas para o Conselho de classe e Formação para Professores poderão ser contabilizadas como dia letivo, desde que o mesmo seja dividido em dois momentos e as unidades escolares mantenham estudantes em um dos períodos em aula;
Art. 3º - No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, inclusive as alterações realizadas por decreto municipal, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação para nova apreciação e nova homologação;
Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alhandra, em 12 de dezembro de 2025.

SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Alhandra/PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FB9B43B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CME

Fixa Diretrizes para a implantação da normativa no currículo do Município de Alhandra – PB, sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº 14.113/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA - CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 452/2010, de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Regimento Interno, esteve reunido para inclusão normativa no currículo deste município, sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº 14.113/2020.
Sendo assim, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Alhandra, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.131;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394-LDBEN;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB n°. 02/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 10.656/21;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC n°. 003/2024;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº 2/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIF nº 15, de 12/06/2025, MEC/SEB.

RESOLVE:
Art. 1º - A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC com inserção no referencial curricular do município de Alhandra, da seguinte conformidade:

I - Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas educacionais e o aqui disposto, sobretudo a necessidade de inserção das competências e habilidades nas disciplinas e matriz curricular.

II - O currículo terá inserção de competências e habilidades de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

III -A secretaria de educação deverá promover formação de profissionais de educação.

§1°. A formação de profissionais de educação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir de 2026.

Art. 2º - Observado o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN [Lei Federal nº. 9.394/96] e artigo 14 da Lei do FUNDEB [Lei Federal n. 14.113/20], cabe ao Município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica, em conformidade com esta Resolução, podendo fazer atos complementares para implantação;
Art. 3º - A implantação no Município de Alhandra para implementação da Computação nas etapas e modalidades da Educação Básica considerando com o ano inicial o ano de 2026, será de forma gradativa, a depender:
Parágrafo único. A implantação dependerá de recursos na forma dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n°. 4.320 e Lei Complementar 101, conforme disponibilidade financeira, ou assistência técnica e financeira do Estado da Paraíba e da União, para esta finalidade, com vistas a disponibilização de laboratórios, desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento destes conhecimentos, conteúdos, competências e habilidades, na forma complementar à BNCC.
Art. 4º - O Município de Alhandra define a política de implantação de Computação na Educação Básica como complementação da BNCC e do Currículo deste Município da seguinte forma:

I - Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica;
II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades;
III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades;
IV -Disponibilização de laboratório de computação para as escolas realizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendizado.

CONCLUSÃO
Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2026, na forma da resolução que o acompanha.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alhandra, em 12 de dezembro de 2025.

SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Alhandra/PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B600C1D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos psicotrópicos utilizados pela Rede Municipal de Saúde deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 15 de Dezembro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8EBF5CDD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 17 de Dezembro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AA783802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 500 Recursos não vinculados a impostos 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID–19 602. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2001.2028 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00174/2025 - 04.12.25 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); CT Nº 00176/2025 - 04.12.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R$ 59.974,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais); CT Nº 00177/2025 - 04.12.25 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais); CT Nº 00178/2025 - 04.12.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais); CT Nº 00179/2025 - 04.12.25 - SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 42.877.232/0001-72 - R$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais); CT Nº 00180/2025 - 04.12.25 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R$ 85.746,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8A25792E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1072883-42. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00116/2024 - Pb Projetos e Consultoria Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 11.12.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:650963EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS EDITAIS 02/2025 E 03/2025/PRÊMIO PAULO FREIRE

Homologação Final dos Editais 02/2025 e 03/2025/Prêmio Paulo Freire
Profissionais Aprovados
1. Alcineide Egídio de Moura Gomes
2. Aline Abrantes Batista Lins
3. Anastacia Maria de Andrade Almeida
4. Antônia Cleia Monteiro de Oliveira
5. Antonio Lisboa dos Santos
6. Auricleide Lisboa dos Santos
7. Clédson Lucena de Araújo
8. Eduarda Batista Ferreira Silva
9. Eliete Abrante de Abreu
10. Eugênia Abrantes de Abreu
11. Eulália Abrantes de Abreu
12. Francisca de Morais Vieira
13. Gerlândio Geraldo Teodoso
14. Gleriston Marcos De Lima
15. Jaine Maria da Silva
16. Jeferson Silvério Santos
17. Jocelma Alexandre da Silva
18. Josielma Silvério Nunes
19. Márcia Maria Estrela
20. Marcilane Andrade Paulo
21. Maria Batista da Silva
22. Maria de Fátima da Silva
23. Maria Josany da Costa Duarte
24. Maria José da Silva
25. Sílvia Egídio Santos
26. Sinelândia Emília dos Santos Sousa
Bernardino Batista, 15 de dezembro de 2025.
27. Taynara Iracema de Sousa Almeida
28. Valdinete Baltazar da Silva

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BDE11ACF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025 - PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público o Primeiro Adendo ao Edital referente ao Processo Administrativo nº 251209PE000051, Licitação nº 00051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto por Item, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao reabastecimento da Farmácia Básica do Município, durante o exercício de 2026, conforme condições estabelecidas no edital. O referido adendo dispõe sobre a inclusão de novos subitens, tratando de prazo mínimo de validade dos medicamentos, regras para faturamento e emissão de notas fiscais, informações obrigatórias nas notas fiscais (lote, validade e fabricante) e local/horário de entrega dos produtos. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.
O inteiro teor do adendo encontra-se disponível nos mesmos meios de divulgação do edital.
Boa Vista - PB, 17 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:68339352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 17 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA431AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 17 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0A558119

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 0025/2025

Objeto: Aquisição de 02 veículos de 07 lugares para atender as demandas da secretaria municipal de educação, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 0025/2025. Dotação: recursos não vinculados de impostos. Vigência: até 15/12/2026. partes contratantes: **Prefeitura Municipal de Camalaú/PB** e **CT n°0104/2025: DÃO SILVEIRA MOTORS**, Valor: R$ 312.000,00.

Camalaú - PB, 15 de dezembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:814FED2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
14.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019
Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB, conforme Contrato n.º 00035/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.
Cubatí - PB, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CACC8DA4

GABINETE DO PREFEITO
14.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019
Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB, conforme Contrato n.º 00035/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.
Cubatí - PB, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0AE4429D

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00068/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0013/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPA, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Ao valor do Contrato n.° 00068/2025, que importa em R$ 841.051,14 (oitocentos e quarenta e hum mil cinquenta e hum reais e quatorze centavos), fica acrescido o valor de R$ 210.262,78 (duzentos e dez mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 1.051.313,92 (hum milhão cinquenta e hum mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00068/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015 – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Cubatí - PB, 16 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BC85F468

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00084/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0018/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB.
Ao valor do Contrato n.° 00084/2025, que importa em R$ 318.655,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), fica acrescido o valor de R$ 49.525,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), passando o valor final do Contrato para R$ 368.180,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e dezoito reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00084/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: ACHAKI COMERCIAL LTDA
Cubatí - PB, 16 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1F83C474

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00089/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0020/2025
Objeto: AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS PARA ADENTER AS DEMADAS DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Ao valor do Contrato n.° 00089/2025, que importa em R$ 1.132.210,80 (milhão cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), fica acrescido o valor de R$ 236.552,70 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 1.368.763,50 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00089/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – ME.
Cubatí - PB, 17 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:01278DCD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ALBERTO BAKANA, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG - R$ 20.000,00.
Cubatí.. - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:77B57827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ALBERTO BAKANA, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00102/2025 - 17.12.25 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DFB1A5CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL, CATEGORIA AB**

Em favor de: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.370.871/0001-30, sediado(a) na Rua Possidônio José da Costa, sn, Centro, Diamante, Paraíba.

VALOR MENSAL: R$ 2.050, (dois mil e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DIAMANTE (PB), 05 de dezembro de 2025

LUCIVANIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, HOMOLOGO o processo licitatório Nº 022/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL, CATEGORIA AB**, em favor da CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.370.871/0001-30, sediado(a) na Rua Possidônio José da Costa, sn, Centro, Diamante, Paraíba, com valor mensal de R$ 2.050, (dois mil e cinquenta reais), perfazendo um total de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DIAMANTE (PB), 05 de dezembro de 2025

LUCIVANIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL, CATEGORIA AB**

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 22.370.871/0001-30
Rua Possidônio José da Costa, sn, Centro, Diamante, Paraíba
VALOR R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
VALOR TOTAL R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:098AB914

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 17 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3F7F96AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de diagnóstico por imagens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de EMAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 17 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DF09121B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da administração pública municipal de EMAS–PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 17 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9069F3ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN, CNPJ: Nº 53.665.245/0001-02.
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.921,50 (Um Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6BBA58FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 33.613.876/0001-62.
VALOR GLOBAL com o de R$ 22.726,16 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A77B2A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: Nº 26.427.828/0001-14.
VALOR GLOBAL com o de R$ 28.336,38 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C4D799AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: G LEITE MDOS SANTOS VIEIRA LTDA, CNPJ: Nº 59.395.102/0001-04.
VALOR GLOBAL com o de R$ 146.893,23 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AE664C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 54.361.487/0001-67.
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.271,90 (Um Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E4FBE9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.442.524/0001-07.
VALOR GLOBAL com o de R$ 41.830,75 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B5F0F6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 24.334.764/0001-81.

VALOR GLOBAL com o de R$ 1.454,90 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0029/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:29577BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ: Nº 52.369.074/0001-01.

VALOR GLOBAL com o de R$ 40.677,84 (Quarenta Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3A898E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: Nº 52.331.094/0001-85.
VALOR GLOBAL com o de R$ 65.538,05 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinco Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:42D1A7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ: Nº 17.952.607/0001-74.
VALOR GLOBAL com o de R$ 39.674,02 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9A00BBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: Nº 07.628.070/0001-38.
VALOR GLOBAL com o de R$ 6.979,60 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1A86FE41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: LRG COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 12.386.373/0001-21.
VALOR GLOBAL com o de R$ 150.190,88 (Cento e Cinquenta Mil Cento e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9448B698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 47.484.691/0001-00.
VALOR GLOBAL com o de R$ 284.154,05 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4B1C2EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430, CNPJ: Nº 32.310.867/0001-30.
VALOR GLOBAL com o de R$ 56.106,51 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AC43AE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: RAMSIG LTDA, CNPJ: Nº 54.198.647/0001-07.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.098,59 (Sete Mil Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:20D76BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 22.382.705/0001-53.
VALOR GLOBAL com o de R$ 23.625,10 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9C15A7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ROSELI DA SILVA DANTAS, CNPJ: Nº 36.977.200/0001-46.
VALOR GLOBAL com o de R$ 313.317,21 (Trezentos e Treze Mil Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0041/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9EF9FCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN, CNPJ: Nº 53.665.245/0001-02, R$ 1.921,50 (Um Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:40E250C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 33.613.876/0001-02, R$ 22.726,16 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B150DA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: Nº 26.427.828/0001-14, R$ 28.336,38 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C649D181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: G LEITE MDOS SANTOS VIEIRA LTDA, CNPJ: Nº 59.395.102/0001-04, R$ 146.893,23 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8283E59E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 54.361.487/0001-67, R$ 1.271,90 (Um Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B0BE48CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.442.524/0001-07, R$ 41.830,75 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2229D43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 24.334.764/0001-81, R$ 1.454,90 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1F2DFCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ: Nº 52.369.074/0001-01, R$ 40.677,84 (Quarenta Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DF50F0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: Nº 52.331.094/0001-85, R$ 65.538,05 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinco Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E82AF1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ: Nº 17.952.607/0001-74, R$ 39.674,02 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3F96FCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: Nº 07.628.070/0001-38, R$ 6.979,60 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7E644558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: LRG COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 12.386.373/0001-21, R$ 150.190,88 (Cento e Cinquenta Mil Cento e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:82031893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 47.484.691/0001-00, R$ 284.154,05 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:354FF21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430, CNPJ: Nº 32.310.867/0001-30, R$ 56.106,51 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1CB56D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: RAMSIG LTDA, CNPJ: Nº 54.198.647/0001-07, R$ 7.098,59 (Sete Mil Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F85BDB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 22.382.705/0001-53, R$ 23.625,10 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0214F27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ROSELI DA SILVA DANTAS, CNPJ: Nº 36.977.200/0001-46, R$ 313.317,21 (Trezentos e Treze Mil Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6DCBE5F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024.
OBJETO: Celebraram o Contrato N° 001/2024, cujo objeto 6: A Contratação de empresa especializada visando à construção de uma unidade básica de Saúde, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços n° 001/2023.

CONTRATADO: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°
14.031.903/0001-44, com sede na Faz ladeira Vermelha, SIN, Zona Rural, Conceição-
PB, CEP: 58.970-000, neste ato representado pelo Sr. Lucio Antonio Range! De Figueiredo.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo,
passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula

segunda da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação será de mais 05 (quatro) meses, contando a partir de 19/08/2025, se expirando em 19/01/2026.

Juripiranga-PB, 20 de Agosto de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1758F584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2025-CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **080/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços locação e cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão escolar, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, bem como treinamento de usuários e suporte técnico continuo, destinados à Rede Municipal de Ensino de Juripiranga/PB, em atendimento as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 087/2025

Contratada: SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 37.512.587/0001-28,situada na Rua Porto das Oficinas, 8873, Ponta Negra, Natal-RN, CEP: 59.094-300, neste ato representado pela Senhora Sarah Raquel da Rocha Silva, CPF: 073.912.914-71.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
15401030 Transferências do FUNDEB -impostos e transferências de impostos 30%
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
0011 2130 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB
15401030 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
15421030 Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT - 30%
Transferências do salário Educação.

Juripiranga, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:05D4FB9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, **tendo sido aprovada pelo Plenário, e já devidamente publicada, a Resolução no 08/2025, que "Aprova o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro e dá outras providências",**

PROMULGA a referida Resolução, determinando que o novo Regimento Interno, constante do texto anexo, entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Plenário Acrísio Vieira, Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — PB, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EDB77ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 21/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM (SIMA), CRIA O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (IDEM), O COMITÉ MUNICIPAL DE GESTÃO DA APRENDIZAGEM (CMGA), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

(SIMA)

Art. 1° Fica instituído o Sistema Integrado de Monitoramento da Aprendizagem de Lagoa de Dentro (SIMA), com o objetivo de diagnosticar, monitorar e avaliar a qualidade da educação pública ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro, a fim de subsidiar a formulação e a implementação de políticas educacionais baseadas em evidências.

Art. 2° São objetivos do SIMA:

I - Produzir diagnósticos periódicos sobre o desempenho dos estudantes e das unidades escolares da Rede Municipal;

II - Identificar os fatores que influenciam o processo de ensino-aprendizagem, orientando a adoção de medidas para a correção de distorções e a superação de desafios;

Ill - Fornecer dados concretos para o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais da educação e a alocação de recursos;
IV - Aumentar a transparência dos resultados educacionais, promovendo o engajamento da comunidade escolar e da sociedade civil;

V - Consolidar uma cultura de avaliação e monitoramento contínuo, voltada para a melhoria da qualidade da educação e a promoção da equidade.

Art. 3° Os resultados apurados pelo SIMA deverão subsidiar, obrigatoriamente:

I - O planejamento e a execução dos programas de formação continuada para os profissionais da educação;

II - A revisão das propostas curriculares da Rede Municipal;

Ill - A elaboração e o monitoramento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar, que deverá conter metas de melhoria baseadas nos indicadores do SIMA.

CAPÍTULO II

DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (IDEM)

Art. 4° Fica criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM), indicador de qualidade que servirá como principal referência para o monitoramento do avanço da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5° O IDEM será calculado para cada unidade escolar e para o conjunto da Rede Municipal, considerando as etapas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

Art. 6° O cálculo do IDEM será obtido pela combinação de um indicador de qualidade educacional e um indicador de fluxo escolar, conforme a seguinte fórmula:

IDEM = IQE x F

Onde:
IDEM: Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal.
IQE (Índice de Qualidade Educacional): Indicador que representa a aprendizagem dos estudantes, calculado pela soma da proficiência em componentes curriculares básicos e adicionais. Sua fórmula é: IQE = NP + MDAE.
F (Fluxo Escolar): Corresponde à taxa de aprovação média da unidade escolar.

§ 1° Para fins de cálculo do IQE, os componentes são definidos como:
a) NP (Nota de Proficiência): Corresponde à média do desempenho dos estudantes nas avaliações municipais em larga escala de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.
b) MDAE (Média de Desempenho em Avaliações Extemas): Corresponde à média de desempenho dos estudantes nas avaliações de outras instâncias federativas designadas como avaliações do CNCA, STAVE e SEAB, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria ou decreto do executivo.

§ 2° As avaliações que compõem tanto a NP quanto a MDAE serão aplicadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá, por meio de regulamento próprio, as matrizes de referência, a metodologia de aplicação e a escala de proficiência para cada componente.

§ 3° Os resultados de avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (STAVE-PB), serão utilizados para complementar a análise de desempenho e para o estabelecimento de metas anuais de crescimento do IDEM.

CAPÍTULO III

DO COMITÉ MUNICIPAL DE GESTÃO DA APRENDIZAGEM (CMGA)

Art. 7° Fica criado o Comitê Municipal de Gestão da Aprendizagem (CMGA), órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8° Compete ao CMGA:
I - Analisar criticamente os resultados do IDEM e de outras avaliações educacionais;
II - Propor e acompanhara implementação de planos de intervenção pedagógica nas unidades escolares, especialmente naquelas com indicadores de desempenho mais baixos;
Ill - Apoiar as equipes gestoras na elaboração e no monitoramento de seus planejamentos estratégicos;
IV - Sugerir pautas e diretrizes para os programas de formação continuada dos profissionais da educação, com base nas evidências de aprendizagem;
V - Disseminar boas práticas pedagógicas e de gestão identificadas na Rede Municipal.

Parágrafo único. O CMGA deverá, anualmente, apresentar e debater os resultados consolidados do SIMA em encontros com os Conselhos Escolares para a análise dos dados de cada unidade de ensino.

Art. 9° O CMGA será composto por:
I - Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;
II - Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
III - Gestores Escolares;
IV - Coordenadores Pedagógicos Escolares ou correspondente;
V - Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do CMGA serão definidos em regimento interno, a ser aprovado por Portaria do Secretário(a) Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a expedir normas complementares, incluindo os editais anuais e as matrizes de referência para as avaliações, necessárias à plena execução do disposto nesta Lei.

Art. 17. O primeiro ano de aplicação do SIMA, após a publicação desta Lei, será considerado como fase de implementação e diagnóstico. Os resultados apurados neste período serão utilizados para análise e planejamento, sendo aplicados, conforme IDEM, para os fins do Prêmio "EDUCAÇÃO INSPIRADORA".

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 10 dezembro de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:54FA74FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 17 de Dezembro de 2025

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:D20A817E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z",)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS (éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z",)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

Modalidade da Contratação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias regularmente constituídas para o fornecimento **imediato e contínuo** de medicamentos **éticos, genéricos e similares,** de "A" a "Z", mediante a aplicação do **maior desconto percentual** sobre a tabela oficial da **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA,** destinados a pacientes em **uso contínuo** e em **situação de vulnerabilidade social,** bem como para **o cumprimento de ordens judiciais,** além de atender às **demandas excepcionais e emergenciais** das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malta-PB, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO I.I – Tabela de preços.
ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento.
ANEXO III – Declarações do requerimento de credenciamento.
ANEXO IV – Minuta do termo de contrato ao credenciamento.
ANEXO V– Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).
ANEXO VII– Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
ANEXO VIII - Modelo de declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO X – Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
As inscrições para o presente credenciamento serão iniciadas a partir do dia **19 de dezembro de 2025,** mediante protocolo da documentação exigida junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malta/PB,

A entrega da documentação poderá ser realizada das seguintes formas:Presencialmente: na sala do Setor de Contratações, situada à Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro, Malta/PB, durante o horário oficial de expediente da Administração Municipal;Por meio eletrônico: mediante envio de todos os documentos digitalizados em formato ".pdf", exclusivamente para o endereço de e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.brendereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro,Malta – PB

A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação ocorrerá no **dia 05 de janeiro de 2026 , às 09h00min**, em data e horário a serem estabelecidos e conduzidos pelo Agente de Contratação, podendo, se necessário, ser alterados mediante publicação de aviso oficial.

Conforme e Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Informação: na sala do Setor de Contratação endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min

Malta - PB, 17 de dezembro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contrataçao /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1FF36414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.031/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.031/2023 de 01 de fevereiro de 2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de janeiro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 atualizada e **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**
DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2ABBFDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00007/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: E I SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO LTDA - R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - CENTRO - PATOS – PB
CNPJ nº 15.359.686/0001-89
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00007/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de consultoria em licitações para o município de Malta–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:242C6A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO Nº 00027/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00027/2025, que objetiva: Aquisição de Livros de Literatura e Paradidáticos com temática em Inclusão, Educação Financeira e Empreendedorismo, destinados à ampliação do acervo bibliográfico e fomento à construção do conhecimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): EDITORA AVANTE COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA – CNPJ Nº 44.284.055/0001-46 - VALOR GLOBAL: R$ 250.645,00
Manaíra - PB, 17 de dezembro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:797C9D96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 427.740,56; D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R$ 129.129,00; LMN COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - R$ 289.015,36; RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 255.717,88.
Massaranduba - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 100.200,00.
Massaranduba - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- Pregão nº 00029/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00344/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00**;**6- OBJETO: acréscimo de 23% sobre o valor inicialmente contratado; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:**PrimeiroTermo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:**Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 74.475,80 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:**17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E5A95A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000316/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: FM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.658.568/0001-62**;** 6- OBJETO: acréscimo de 12,03% sobre o valor inicialmente contratado; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 58.941,59 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3EB3622B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira caterpilar lotada na Secretaria de Obras deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 33.472,80.
Mataraca - PB, 11 de Dezembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FFB83D36

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção em máquina retroescavadeira caterpilar lotada na Secretaria de Obras deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 35.930,00.
Mataraca - PB, 12 de Dezembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AC2BD669

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de brindes para confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00093/2025 - 12.12.25 - MAIS GRAFICA E SERVICOS LTDA - R$ 7.390,00; CT Nº 00094/2025 - 12.12.25 - 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - R$ 24.500,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BDD23F99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira caterpilar lotada na Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 – Manut. das Ativ. da Secret. de Obras Pub. e Serv. Urb; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00096/2025 - 16.12.25 - ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 33.472,80.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A1E3707E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção em máquina retroescavadeira caterpilar lotada na Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 – Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb; 3390.39 – Out. Serv. de Terc Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00097/2025 - 16.12.25 - ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 35.930,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4AD2A7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2024 DE 16.09.2024

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de oito salas de aula e banheiros no Complexo Educacional do Alemão, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00069/2024, fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir da data de vencimento 13/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 600(seiscentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 12.12.2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CA4BCE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00059/2025 DE 07.07.2025

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer a iluminação de um Campo de Futebol neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato

00059/2025, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir da data de vencimento 06/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180(cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 05.12.2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0BFE374F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONSULTA SOBRE INTERESSE NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB torna público que encaminhou **Termo de Consulta** à empresa **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ nº 40.865.870/0001-48**, com a finalidade de verificar o interesse na **renovação do Contrato nº 00032/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00022/2024**. Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestação da empresa, contados a partir do recebimento do referido termo.

Mato Grosso–PB, 17 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO–PB
Setor de Contratações

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B7225C0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: Sistema de registro de preço, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 1.275.000,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 969.000,00.
Mogeiro - PB, 15 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8C1C9E69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2025, que objetiva: Aquisição de leites comuns, leites especiais e suplementos nutricionais, destinados a crianças e adultos carentes atendidos pela rede municipal de saúde, portadores de distúrbios da digestão e/ou absorção de nutrientes, garantindo a continuidade de suas dietas alimentares especiais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABC MEDICAMENTOS LTDA - R$ 221.896,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRI????O ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R$ 5.009,00; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 61.410,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 23.235,00.
Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A30C9E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização, e arquivamento de documentos visando promover a eficiência no acesso e preservação das informações das secretarias da Prefeitura Municipal de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R$ 48.000,00.
Mogeiro - PB, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:64EF2B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso presencial de oratória visando atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G A FRIDRICH SERVICOS LTDA - R$ 19.997,00.
Mogeiro - PB, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DAB03390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de panetones para compor as cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2025, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social do município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 59.600,00.

Mogeiro - PB, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7C46CE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção corretiva e preventiva de ar–condicionado com fornecimento de peças, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HN CLIMATIZAÇÃO LTDA - R$ 44.605,00.
Mogeiro - PB, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CDFD1131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção corretiva e preventiva de ar–condicionado com fornecimento de peças, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HN CLIMATIZAÇÃO LTDA - R$ 44.605,00.

Mogeiro - PB, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B4B97716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão, indexação, tratamento eletrônico e preservação de documentos físicos da Prefeitura Municipal de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 57.600,00.

Mogeiro - PB, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9B65448D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS. PERTENCENTES AS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00026/2025 - Jose Wesley de Oliveira Costa - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 11.850,00. ASSINATURA: 11.12.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:17DFA414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização, e arquivamento de documentos visando promover a eficiência no acesso e preservação das informações das secretarias da Prefeitura Municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. VIGÊNCIA: até 10/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00231/2025 - 10.12.25 - DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D47CFA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso presencial de oratória visando atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2017 – REALIZ.CAPACITACAO SERVIDORES EQUIPES SAUDE FAMILI – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00232/2025 - 10.12.25 - G A FRIDRICH SERVICOS LTDA - R$ 19.997,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0B2030B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de panetones para compor as cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2025, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social do município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.244.1021.2048 – DIST. DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES – 2050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2050.08.244.1018.2052 – MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL– CRAS – 2050.08.244.1018.2979 – MANUTENÇAO DAS ATIV. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 2050.08.244.1021.2095 – MANUTENCAO DO CENTRO DE DIST. DE ALIMENTOS – 2050.08.244.1024.2078 – CONCESSAO APOIO FINANCEIRO EVENT. PESSOAS CARENTES – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00235/2025 - 11.12.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 59.600,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DE748E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção corretiva e preventiva de ar–condicionado com fornecimento de peças, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00236/2025 - 11.12.25 - HN CLIMATIZAÇÃO LTDA - R$ 44.605,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:75246DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal de Analises Clinica de Mogeiro, tendo em vista que para o município prestar um serviço de qualidade é necessário materiais que atendam a expectativa do serviço ofertado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2070 – MANUT. ATIVIDADES PROG.

AGENTES COMUNITARIOS SAUDE – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1012.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO EMULTI – 2040.10.301.1012.2924 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – 2040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.302.1013.2947 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND.PSICOSOCIAL– CAPS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00237/2025 - 11.12.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R$ 53.059,10.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E8E6C47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão, indexação, tratamento eletrônico e preservação de documentos físicos da Prefeitura Municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00238/2025 - 11.12.25 - DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BCDCB674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de registro de preço, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.33.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00243/2025 - 15.12.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 637.500,00; CT Nº 00244/2025 - 15.12.25 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 483.094,61.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7ACB9360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de leites comuns, leites especiais e suplementos nutricionais, destinados a crianças e adultos carentes atendidos pela rede municipal de saúde, portadores de distúrbios da digestão e/ou absorção de nutrientes, garantindo a continuidade de suas dietas alimentares especiais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2022 – MANUT DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2932 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – 2040.10.301.1012.2932 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO –

2040.10.301.1012.2932 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00239/2025 - 11.12.25 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRI????O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R$ 2.504,50; CT Nº 00240/2025 - 11.12.25 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 30.705,00; CT Nº 00241/2025 - 11.12.25 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 11.617,50; CT Nº 00242/2025 - 11.12.25 - ABC MEDICAMENTOS LTDA - R$ 110.948,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FF71F0E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL ; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 00.585.424/0001-65 – COM O VALOR DE R$ 149.250,00.
MONTE HOREBE – PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:4BEF49CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 00003/2025 NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 00003/2025, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CMFP)E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA (CAAD), ATENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE VENCEDOR: APEX – ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.011.969/0001-07 – COM O VALOR DE R$ 1.119.396,02.
MONTE HOREBE - PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0D75C3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL., FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO 2026 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 000150/2025 – RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 00.585.424/0001-65 - R$:149.250,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:55632B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CMFP)E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA (CAAD), ATENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 00003/2025 DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO 2026 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 000152/2025 – APEX – ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.011.969/0001-07 - R$: 1.119.396,02 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:FAC8FFC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29202/2025/FME
REF. AO PE 90017/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E**

ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **REMO FRANCISCO NERI** - CNPJ nº 22.540.268/0001-59. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 271.429,72 (DUZENTOS E SETENTA E MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, sobre o item **15**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 20.965,65 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 292.395,37 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Monteiro, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:04210FD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29204/2025/FME
REF. AO PE 90017/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA** - CNPJ nº 26.945.298/0001-04. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 352.344,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, sobre o item **21**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 26.880,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 379.224,46 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Monteiro, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:34BAB561

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29212/2025/FME
REF. AO PE 90017/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA** - CNPJ nº 48.280.511/0001-30. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 648.251,10 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, sobre o item **25**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 21.537,30 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 669.788,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Monteiro, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:92D394C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29218/2025/FME
REF. AO PE 90017/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ANTONIO VALDEVINO VIDAL**- CNPJ nº 53.370.556/0001-36. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 152.975,60 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, sobre o item **2**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 38.243,90 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R$ 191.219,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Monteiro, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:15A848AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, conforme especificações constantes a partir do Edital de Tomada de Preços nº 0.2.004/2022e seus anexos**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART 55, III, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **AF ENGENHARIA EIRELI**- CT Nº 126.0.02/2022 - Apostilamento 01 - acréscimo 23,7334% (vinte e três vírgula sete mil trezentos e trinta e quatro por cento), nos termos dos índices da INCC, nos termos do reajuste da 2ª Medição Parcial.

MONTEIRO - PB, 17 de Dezembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:39F2E42C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde de consultas, atendimentos, procedimentos e exames de diversas especialidades, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA SOGASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: **.***.447/0001-** - R$ 72.431,00; LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - CNPJ: **.***.103/0001-** - R$ 11.000,00; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLAB LTDA - CNPJ: **.***.482/0001-** - R$ 11.000,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: **.***.599/0001-** - R$ 83.600,00; SUCUPIRA E BARBOSA LTDA - CNPJ: **.***.548/0001-** - R$ 337.646,20; TIBERIO PEREIRA DANTAS - CNPJ: **.***.050/0001-** - R$ 1.050.155,20.

Paulista - PB, 17 de Dezembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde de consultas, atendimentos, procedimentos e exames de diversas especialidades, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2039 CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 10.305.0015.2038 PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00312/2025 - 17.12.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ **.***.599/0001-** - R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais); CT Nº 00313/2025 - 17.12.25 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - CNPJ **.***.103/0001-** - R$ 11.000,00 (onze mil reais); CT Nº 00314/2025 - 17.12.25 - SUCUPIRA E BARBOSA LTDA - CNPJ **.***.548/0001-** - R$ 337.646,20 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); CT Nº 00315/2025 - 17.12.25 - CLINICA SOGASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ **.***.447/0001-** - R$ 72.431,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais); CT Nº 00316/2025 - 17.12.25 - TIBERIO PEREIRA DANTAS - CNPJ **.***.050/0001-** - R$ 1.050.155,20 (milhão cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); CT Nº 00317/2025 - 17.12.25 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLAB LTDA - CNPJ **.***.482/0001-** - R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:5BA8C075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.299/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Vice-Prefeito para representar o Prefeito Municipal na Cerimônia da 1ª Edição do Prêmio Brasil Sem Fome, a ser realizada em Brasília/DF.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Vice-Prefeito para auxiliar o Prefeito em missões especiais sempre que convocado, podendo, mediante delegação formal, exercer representação institucional do Chefe do Poder Executivo, nos termos, limites e condições fixados em decreto;

CONSIDERANDO a realização da Cerimônia da 1ª Edição do Prêmio Brasil Sem Fome, a ocorrer em Brasília/DF, evento de relevante interesse institucional e social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação institucional do Município junto a órgãos e autoridades federais,

O Prefeito do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município de Picuí – PB e pela Lei nº 2.093/2025, de 01 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Vice-Prefeito do Município de Picuí, Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS**, para representar oficialmente o Chefe do Poder Executivo na Cerimônia da 1ª Edição do Prêmio Brasil Sem Fome, a ser realizada em Brasília/DF.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende a prerrogativa de:
I – participar da solenidade oficial;
II – representar institucionalmente o Município perante autoridades federais, entidades públicas e privadas;
III – praticar os atos necessários ao fiel cumprimento da representação, inclusive receber certificados, títulos, honrarias, prêmios, selos e documentos correlatos.

Art. 3º A delegação ora concedida possui caráter específico, excepcional e prazo determinado, vigorando exclusivamente durante o período do evento, no dia 17 de dezembro de 2025 das 18 horas às 22 horas, extinguindo-se automaticamente após o seu encerramento.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE1150A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 11065/2025**, decorrente da Dispensa nº 00053/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa nº 00053/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 11065/2025, VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contrato vigente até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Infraestrutura (**Sóstenes Murilo Melo de Oliveira)** e E&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 40.714.462/0001-95. Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4B14EA20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades do município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2003 3390.30 99 15000000 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2003 3390.30 99 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00111/2025 - 16.12.25 até 16.12.26 - RG MAGAZINE LTDA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:01A720EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4490.52 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 4490.52 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4490.52 15000000 GABINETE DO PREFEITO 4490.52 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 4490.52 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00112/2025 - 17.12.25 até 17.12.26 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 200.000,00.:

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AFFFB022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADA as empresas apresentadas na tabela a seguir:

EMPRESAS CREDENCIADAS		
Número de Ordem	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
25º	CAWA DANTAS FERREIRA	61.197.622/0001-46

NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 17 de dezembro de 2025

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BAE3E171

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016 e a Lei Municipal N°2.348 de 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, para biênio 2025/2027, tendo em vista o término do mandato; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Publicar o resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, para o biênio 2025/2027.

Presidente: Kamilla Dantas de Sousa
Vice-Presidente: Layse Roana Formiga Moura

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Pombal, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS de Pombal
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:FD921514

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016 e a Lei Municipal N°2.348 de 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, seu Regimento Interno em sua Seção III, Art. 34º, e III;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Atualizar a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Pombal/PB, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

• Kamilla Dantas de Sousa – Titular
• Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo – Suplente

• Celha Delian Bezerra de Medeiros - Titular
• José Ribeiro da Silva – Suplente

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Pombal, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS de Pombal
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:77363617

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão temporária para elaboração de fluxograma de atendimento à População em situação de rua no Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016 e a Lei Municipal N°2.348 de 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade em deliberar politicas públicas voltadas aos direitos socioassistenciais; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão temporária para elaboração de fluxograma de atendimento à População em situação de rua no Município de Pombal/PB.

• Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo – Titular
• Gilmara Vieira Formiga – Suplente

• José Ribeiro da Silva – Titular
• Maria Erandi da Silva – Suplente

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Pombal, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS de Pombal
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:241C9898

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Assembléia de Eleição de Fórum Próprio dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, **CMDDCA** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.342 de 08 de outubro de 2025 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a necessidade atualizar o colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO do CMDDCA Nº 006, de 03 de novembro de 2025, onde dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária para condução do Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, através de Fórum Próprio para biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO do CMDDCA Nº 008, de 28 de novembro de 2025, onde dispõe sobre a relação dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, habilitados e não habilitados conforme processo eleitoral para composição do biênio 2026/2028, após análise pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, o EDITAL do CMDDCA Nº 002 de 13 de novembro de 2025, convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, para a gestão 2026/2028; e

CONSIDERANDO, a realização da Assembléia de Eleição de Fórum Próprio ocorrido em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispor sobre o resultado da Assembléia de Eleição de Fórum Próprio dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, biênio 2026/2028, conforme abaixo relacionados:

Representantes de Movimento Religioso:
Titular: Rozália Almeida Leite
Suplente: Josenilda Santos Lima

Representantes de Clube de Serviços:
Titular: Gilmara Vieira Formiga
Suplente: Alessandra Matias Porfirio

Representantes de Comunidade Quilombola:
Titular: Marcos Rufino Gomes
Suplente: Thiago Batista Rufino

Representantes de Trabalhador do Sistema de Garantia de Direitos que atua na promoção e proteção dos Direitos da Criança e Adolescente:
Titular: Scarllate da Silva Sousa Formiga
Suplente: Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga

Representantes de Entidades e Associações que atuam na Política de Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Titular: Juceli de Sousa Almeida
Suplente Norrana Vitória de Sousa Bandeira

Titular: Tiago Elias da Silva
Suplente: Maria de Fatima Alves Nunes Elias

Titular: Dâmaris Karla dos Santos Lira
Suplente: Arthur da Nóbrega Rocha

Art. 2°. Os demais participantes abaixo relacionados irão fazer parte do banco de reserva de conselheiro de acordo com o segmento ao qual concorreu a vaga no CMDDCA, caso haja a necessidade em substituir algum conselheiro do segmento que existe a reserva será convocado-o.

Representantes de Clube de Serviços:
1°Amanda de Almeida Monteiro

Representantes de Entidades e Associações que atuam na Política de Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes
1º Mariana Santos Silva
2º Diogo da Silva Pereira
3º Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:512CB24C

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 17 de dezembro de 2025.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 285/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Alteração do objeto do contrato e acréscimo de dotação orçamentária
OBJETO ATUALIZADO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DOTAÇÃO ACRÉSCIDA: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONTRATADO: JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ SOB O Nº 48.937.752/0001-00
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:09E6C694

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2025

Pombal - PB, 12 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00080/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS PROJETADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS.
CNPJ: 40.780.185/0001-19
Valor: R$ 619.899,90
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9B1857CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ONDE LÊ-SE: OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À AÇÃO COMEMORATIVA DAS TURMAS DO 9º ANO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

LEIA CORRETAMENTE: OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA MOMENTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS TURMAS DO 9º ANO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA MOMENTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS TURMAS DO 9º ANO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 22 de dezembro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTA ALVES HERCULANO
Diretora do Dep. de Supervisão Escolar

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2AB93FBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados deverão a documentação e respectiva proposta até as 23:59 horas do dia 17/06/2026, através do Portal de Compras Públicas: portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:42AF99E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00082/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00082/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA FAZER SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, ABERTURA DE VALAS E ATIVIDADES CORRELATAS (RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.981.718 JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO - R$ 48.000,00.
Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA FAZER SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, ABERTURA DE VALAS E ATIVIDADES CORRELATAS (RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00082/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00238/2025 - 17.12.25 - 62.981.718 JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO - R$ 48.000,00.
Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4B61199C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00083/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00083/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JANTAR, DO TIPO PRATOS FEITOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AVELINA SOARES LIMA DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS - R$ 61.200,00.
Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JANTAR, DO TIPO PRATOS FEITOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00229/2025 - 17.12.25 - AVELINA SOARES LIMA DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS - R$ 61.200,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4C0DE2EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 037 2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público o adiamento do presente processo no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** cujo objeto é: Locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O adiamento se deu devido a alteração no termo de referência do edital e está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/01/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8005E836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025** cujo objeto é: contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:30hs (Horário de Brasília) do dia 31/12/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 16 de dezembro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:37F50077

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 351/2025 - ALTERAÇÕES DA LDO 2026

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SANTA CECÍLIA, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3903AC5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 352/2025 - PPA 2026/2029

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica Local, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I – Despesas por Função; II - Anexo II – Despesas por Subfunção; III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;

IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica; V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;

VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos; VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;

VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
IX – Totais por Eixos Estratégicos;
X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
XI – Totais por Tipo de Programa;

XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão XII A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:
II – alteração ou exclusão de programa:

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9 º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 11º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3C223975

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2025

DECRETO Nº 021/2025 – GAPRE

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2025 (Natal) é feriado em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2026 (Confraternização Universal) é feriado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente dos seguintes dias:
Dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e
Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:7521BA0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – CNPJ Nº 26.849.494/0001-77, com sede na Rua Mossoró, 576, sala 06, Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.0200-90.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 384.495,74 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/12/2025 a 14/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4234FF71

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB**,** que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **07/01/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 16 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:537B72DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretária de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade. Data e Local de apresentação da documentação e proposta: **até ás 11h59min do dia**

12/01/2026, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB.Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:7A6333F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
DISPENSA Nº DV00045/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO–PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025**,** através do e-mail cpl@saofrancisco.pb.gov.br, a reabertura de sessão para remanescente interessado, uma vez que a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 04.656.212/0001-82, foi desclassificada do processo.
O não comparecimento do interessado implicará expressamente a falta de interesse no processo.
São Francisco/PB, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:468F194F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7A62AB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FE3DFC12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00054/2025 - José Daniel Neto - CPF: 030.908.614-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C4D4717F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
CONTRATO N° 00156/2022
CONTRATADO: ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2026, a contar do termino do aditivo anterior. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1D24575A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00078/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E6145A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00079/2025 - C J Sarmento & Rodrigues Ltda - CNPJ: 12.701.900/0001-45 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:119E4EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00076/2025 - Gentil de Assis Filho - CNPJ: 03.680.271/0001-23 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7F902EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00077/2025 - Sertão Auto Peças Ltda - CNPJ: 07.840.219/0001-48 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5F0B7A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00366/2024 - Luciano Carlos da Silva - CNPJ: 30.701.384/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E7DB2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
CONTRATO N° 00160/2022
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.621.267/0001-67
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2026, iniciando após a data que encerra-se o último aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E3EB13C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O ARQUIVO DE MATERIAIS DIVERSOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00011/2025 - José Sérgio Gabriel da Silva - CPF: 061.036.014-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEE9469C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso administrativo no Município de São Francisco/PB no período de 22 de dezembro de 2025 até 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **REVOLVE** com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados
DECRETAR:

Art. 1º. Fica estabelecido nas repartições municipais o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá o período de 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O período mencionado no *caput* deste artigo será considerado como período de gozo de férias para os servidores em comissão, fazendo-se constar nas pastas funcionais a autorização e o respectivo deferimento.

Art. 2º. No período de recesso estabelecido no art. 1º, todas as secretarias funcionarão em regime de plantão, com exceção da Comissão Permanente de Licitação, Conselho Tutelar, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural (serviços de limpeza urbana e rural), Secretaria de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda, e Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, aos quais terão horários específicos expedidos por cada Secretaria Municipal para assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular à população, em proteção ao interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:5FC7E15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 257/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOÃO PAULO MORAIS DE MEDEIROS,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)** – Símbolo DAS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:BAC65871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 258/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAFAELA DA SILVA LOPES,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** – Símbolo DAS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:328CD730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 259/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Fernanda Sicupira de Sousa,** mat. 796, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo

de Orientadora Social, lotada na **Secretaria de Assistência Social**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 103/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio IV.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:82461CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 260/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **Diego Camilo Dantas Ramos,** mat. 680, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 098/2025, devendo o servidor ser direcionada para o Nível Básico V.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:AEE68984

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PSS 009/2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CEPS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 001/2022
(Processo Administrativo CEPS nº 009/2022)
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025
AO EDITAL Nº 001/2022 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL
(PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS Nº 009/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CEPS), no uso de suas atribuições legais e, em especial, em cumprimento à sentença transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0800162-43.2022.4.05.8203, em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, que determinou a observância do piso profissional previsto na Lei Federal nº 3.999/1961, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do EDITAL nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado CEPS nº 009/2022:
1. DA FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO:
1.1. O presente Edital de Retificação tem por finalidade adequar as disposições relativas à função temporária de ODONTÓLOGO PSF, constante do Edital nº 001/2022 – Seleção Simplificada de Pessoal (Processo Administrativo CEPS nº 009/2022), à Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, bem como à legislação municipal superveniente aplicável à jornada dos cirurgiões-dentistas.
1.2. As demais regras do Edital nº 001/2022, que não forem expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, conservando plena vigência.
2. DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE FUNÇÕES:
2.1. No QUADRO 01 – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, relativamente à função ODONTÓLOGO PSF (código 003), onde se lê, em síntese:
- Função: Odontólogo PSF
- Vagas: 01 (uma)
- Vencimento: R$ 1.839,76 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) + gratificação
- Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
- Requisitos: Curso superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
2.2. Leia-se:
- Função: Odontólogo PSF
- Vagas: 01 (uma)
- Remuneração básica: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais),
correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes no ano de 2022, nos termos do piso profissional previsto na Lei Federal nº 3.999/1961 para jornada de 20 (vinte) horas semanais, acrescida das gratificações legais eventualmente devidas;
- Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais;
- Requisitos: Curso superior em Odontologia, com diploma devidamente registrado, e registro regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
2.3. Fica consignado, para fins de fiel cumprimento da decisão judicial, que em todas as demais referências, no Edital nº 001/2022, à remuneração e à jornada da função de Odontólogo PSF, deverá ser observado o valor e o critério remuneratório ora fixados, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999/1961 e com a legislação municipal superveniente.
3. DA SITUAÇÃO FÁTICA DO CERTAME:
3.1. Para fins de transparência e registro, declara-se que, embora tenha havido candidato habilitado para a função de Odontólogo PSF no âmbito do Processo Seletivo Simplificado CEPS nº 009/2022, o referido candidato, quando convocado, declinou da contratação, de modo que não houve investidura ou contratação efetiva decorrente do referido edital para essa função.
3.2. A presente retificação possui caráter saneador e de adequação normativa, voltada ao estrito cumprimento da decisão judicial e à prevenção de novas publicações de editais em desconformidade com a Lei Federal nº 3.999/1961.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. Este Edital de Retificação deverá ser publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), nos mesmos moldes de publicidade adotados para o Edital nº 001/2022.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, critérios de seleção, cronograma e anexos do Edital nº 001/2022 – Seleção Simplificada de Pessoal (Processo Administrativo CEPS nº 009/2022), no que não conflitarem com a presente retificação.
4.3. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), 17 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito(a) Municipal

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial doProcesso Seletivo Simplificado(CEPS)

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3356A82A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025 – LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos pedagógicos e paradidáticos (sala de estimulação neuroeducacional - estimulando, alfabetização no tempo certo, espaço lúdico montessoriano, bebê genial para crianças da educação infantil, espaço lúdico montessoriano faz de conta para crianças da educação infantil e inclusoteca), para atender as escolas vinculadas à secretaria municipal de educação do município de São José do Bonfim/PB, em favor de: empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80, Valor Total: R$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil, novecentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 17 de Dezembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E3E4B928

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO TAIPU, SITUADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00095/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 03.02.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:BF1BB4F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

O Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando à Contratação dos serviços de execução da obra de construção de dois portais físicos em entradas da Cidade, com aplicação dos recursos financeiros objeto da transferência voluntária do Contrato de Repasse n.º 1070151-05, firmado com a União através do Ministério do Turismo no âmbito do Programa "Hora do Turismo". Abertura da sessão pública: às 10h do dia 08 de janeiro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 491, de 27 de Março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de dezembro de 2025.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:582EDC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 391/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 391/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª ADRIANA GERCINA BEZERRA FAGUNDES,** portadora do CPF sob o n.º. 328.358.638-18, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D4520705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 392/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 392/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome do **Srº CLECIO GUILHERME VENTURA,** portador do CPF sob o n.º 648.925.574-04, da função de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B04CA41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 393/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 393/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª EDCLEIDE AVELINO DA SILVA SOUZA,** portadora do CPF sob o n.º 101.376.874-43, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DFDED1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 394/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 394/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª ELMA MISLENE BEZERRA PLACIDO,** portadora do CPF sob o n.º 074.368.024-37, da função de **PROFESSORA B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9A1DB738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 395/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 395/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA** portadora do CPF sob o n.º 109.951.134-83, da função de **PSICÓLOGA** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F1EAC9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 396/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 396/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome do **Srª MÁRCIA ANDREIA NEVES,** portadora do CPF sob o n.º 021.660.504-09, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:58640CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 397/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 397/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome do **Srº MARCOS PAULO BALBINO LEOPOLDINO,** portador do CPF sob o n.º 121.860.484-00, da função de **PROFESSOR B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A6046FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 398/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 398/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª MARIA DE FÁTIMA FEITOSA NEVES,** portadora do CPF sob o n.º 805.379.284-72, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:708E8C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 399/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 399/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª MARIA DO SOCORRO PEREIRA FEITOSA,** portadora do CPF sob o n.º 287.331.658-66, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:300CE0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 400/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 400/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª MARIA GISELDA DE OLIVEIRA ARAUJO FRAZÃO,** portadora do CPF sob o n.º 052.883.514-90, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A71F6686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 401/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 401/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª MÔNICA VALÉRIA SILVA ARRUDA,** portadora do CPF sob o n.º 065.126.914-82, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E6019200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 402/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 402/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª PATRÍCIA LEITE ISIDORO,** portadora do CPF sob o n.º 049.517.534-05, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F202EDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 403/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 403/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª ROSA LEDA BEZERRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF sob o n.º 080.810.864-63, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:5892128D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 404/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 404/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª SANDRA VIEIRA,** portadora do CPF sob o n.º 024.233.314-10, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:192184EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 405/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 405/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª SHIRLEY BEZERRA FELIX DA SILVA,** portadora do CPF sob o n.º 103.742.164-79, da função de **PROFESSORA B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B2D15B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 406/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 406/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª SUELI DA SILVA NASCIMENTO,** portadora do CPF sob o n.º 075.027.124-88, da função de **PROFESSORA A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9D313D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 407/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 407/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo, em nome da **Srª VALQUIRIA PATRÍCIA PEREIRA DE BRITO,** portadora do CPF sob o n.º 058.668.814-4, da função de **PROFESSORA B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BC2489DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYARA NOEMIA CARVALHO DA SILVA - CPF: 060.536.854-61 - R$ 84.000,00.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B1B9BA6D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21500 – Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB – 2203 – Manter Atividades da SEMOB – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 500. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00094/2025 - 17.12.25 - DAYARA NOEMIA CARVALHO DA SILVA - CPF ***.536.854-** - R$ 84.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:621321A2

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00037/2025. OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/12/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:267344E6

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município; DESIGNO os servidores Natalieide Gomes Macena da Paixão - Mat.: 2126430, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e José Wilker de Figueiredo - Mat.: 2126319, Gerente de Operações, para Fiscal, do contrato: 00094/2025 decorrente da Inexigibilidade nº IN00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1B94AEA5

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 18 de Dezembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85CEFE48

CPL
RESULTADO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025
O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de produtos de padaria destinados às demandas natalinas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé, incluindo bolos decorativos, bolos alimentícios, salgadinhos, docinhos e pães de cachorro–quente, para atendimento das ações e celebrações realizadas durante o período

natalino de 2025. Foi declarada vencedora a empresa ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE LTDA – CNPJ: 46.310.429/0001-86, com o valor global de - R$ R$ 21.514,70 (vinte e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos);. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EDD5933C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 009/2022 **INEXIGIBILIDADE** N° 003/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E RAMONIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n 41.009.365/0001-64
OBJETO: Assessoria jurídica com em prestação de serviços técnicos especializado em direcionar melhores soluções para conflitos administrativos e judiciais no tocante da secretaria de saúde municipal bem como orientações específicas legislativa.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31 de dezembro de 2026. Com valor para o ano de 2025 de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a continuidade da execução do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 17 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:7D98D71A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025-CMDCA-SG

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Serra Grande/PB para o período de 2025 a 2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Serra Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), pela Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), pela legislação municipal Lei nº 231, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providência e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que é competência do CMDCA deliberar, formular e controlar a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento sistemático das ações voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião realizada em 11 de agosto de 2025, que apreciou e aprovou o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Serra Grande/PB;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Serra Grande/PB, para o período de 2025 a 2034, como instrumento orientador da política pública socioeducativa municipal.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações, responsáveis, prazos, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do SINASE, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e demais normativas vigentes.

Art. 3º Determinar que os órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente as políticas setoriais envolvidas, adotem as providências necessárias para a implementação, execução, monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 4º Nomear formalmente a equipe de elaboração do Plano SINASE como equipe de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, 16 de dezembro de 2025.

CÍCERO PATRÍCIO DA SILVA
Presidenta do CMDCA

LIDIANY LEITE DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA- Serra Grande-PB

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:B88D726D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS POR BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer organização no funcionamento de bares e restaurante, especialmente no que concerne a ocupação e interdição de espaços públicos; e

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo –se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a interdição, seja total ou parcial, de vias públicas por parte de bares e restaurantes, de qualquer

forma, inclusive com a colocação de mesas, cadeiras, toldos, aparelhos sonoros e outros assemelhados.

Art. 2º Fica permitido aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais assemelhados, já instalados ou que venham a ser instalados no Município de Soledade e possuidores de Licença de Funcionamento ou de Alvará de Funcionamento, o uso das calçadas a eles fronteiriço para a colocação de mesas, cadeiras e toldos.

Art. 3º São condições para a instalação das mesas, cadeiras e toldos de que trata este decreto:

I– a instalação do mobiliário não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem a visibilidade dos motoristas na confluência de vias;
II– as calçadas utilizadas para os fins deste decreto, e suas imediações, deverão ser mantidas limpas e conservadas pelos permissionários;
III– no caso de colocação de toldos, estes deverão:

a)ser retráteis e removíveis em toda sua estrutura;
b)ser desprovidos de vedação lateral e de fixação saliente no passeio, sendo proibida a instalação nas esquinas;
c)permitir a montagem e a desmontagem;
d) ser isento de riscos à segurança dos transeuntes.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata este decreto, ou seus representantes legais, serão responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 5º Caberá às autoridades municipais competentes fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AFEBBF0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 07/2025 AO CONTRATO N.º 10174/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA**, CNPJ nº 20.227.311/0001-03, neste ato representada por **Johnes Rennys Galdino da Silva,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Costa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito-PE, portador do CPF Nº 327.035.018-03, Carteira de Identidade Nº 35.969.281-3 SSP-SP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima,** do Contrato originário nº 10174/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10174/2022 até o dia 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10174/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora J. Galdino LTDA
JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5CE2CD40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00063/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e novas instalações, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as vias públicas do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R$ 58.000,00.

Uiraúna - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e novas instalações, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as

vias públicas do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 04 122 1008 1001 MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO; 000080 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 000096 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00308/2025 - 04.12.25 - 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R$ 58.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F4539A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00280/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251027IN00030
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 00030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB
CONTRATADA: ACM Auto Center Máquinas Ltda.
CNPJ: 05.476.456/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa autorizada e/ou especializada na manutenção periódica preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Uiraúna/PB, incluindo o fornecimento e substituição de filtros, óleos lubrificantes e demais insumos necessários, bem como a execução de mão de obra especializada, conforme cronograma técnico de revisões e recomendações do fabricante, até o limite de 2.000 (duas mil) horas de funcionamento de cada equipamento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Adequação do regime de execução e da forma de medição do objeto contratual, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade da unidade de medida originalmente prevista (“hora”), passando a execução a observar o Plano de Manutenção Periódica por marcos técnicos de revisão, correspondentes às etapas de 100h, 500h, 1.000h, 1.500h e 2.000h de funcionamento dos equipamentos, conforme proposta técnica vinculada ao contrato e relatórios técnicos que instruem o processo administrativo, sem alteração do objeto, do valor global ou da vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “b”, c/c arts. 115, 117, 123, 126 e 132, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3A3D0D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição de colocação e permanência de entulho nas vias públicas de Uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos decorrentes de poda de árvores, durante o período de 21/12/2025 à 01/01/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 21 de dezembro e 1º de janeiro de 2026, ocorrem as festividades e feriados alusivos ao Natal e ao Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica durante o período mencionado, de modo a se ter melhor proveito visual e organizacional em relação aos eventos cerimoniais e religiosos;

CONSIDERANDO que, no período indicado, é necessário a preservação da segurança e da saúde pública dos uiraunenses, eis que a colocação de materiais e dejetos residuais e descartáveis nas vias públicas pode gerar insalubridade e sujeira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido, durante o período de 21/12/2025 à 01/012026, a colocação e permanência de entulho nas vias públicas de uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos de poda de árvores, visto a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica durante o período que não haverá a coleta de lixo.

§1º As atividades de coleta de lixo retornarão normalmente a partir do dia 02/01/2026.

Parágrafo único: O descarte do lixo permanece normalmente, conforme cronograma já estabelecido pela Secretária de Infraestrutura, sem qualquer alteração.

Art. 2°. O descumprimento do disposto no art. 1° deste Decreto sujeitará o infrator à pena de multa no valor de um a três salários-mínimo, a ser revertida em favor da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna – PB, Paraíba, 17 de dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9EAE3133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1287/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentarias constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e ainda de uma fonte de recurso para outra conforme percentual para suplementação constante do orçamento para 2026, de acordo com o Art. 167, da Constituição Federal e Art. 66 da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único. Para ocorrer à cobertura as suplementações utilizar-se-ão, como fonte de recursos a anulação de dotação.
Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:
I - Transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;
II - Remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;
III - Transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá a prefeita, respeitadas as normas constitucionais, sendo possível efetuar:

I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III. Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

IV. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB, em 17 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F08BB275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1288/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 605.434,27 (Seiscentos e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 605.434,27 (Seiscentos e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
1006 – Infra estrutura Dinâmica e Eficiente
1198 – Construção de 05 (Cinco) Praças no município de Uiraúna
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 420.000,00
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 184.434,27
FR: 15001000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL R$ 605.434,27
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contra partida de recursos próprios.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:89F38EB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA - R$ 800.160,00; L G LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 323.880,00; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R$ 106.548,00; TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 91.200,00; V S DE MEDEIROS - R$ 334.200,00.
Salgado de São Felix - PB, 16 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:26C69F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMERAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA), DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00077/2023 - Ana Carolina Leonel da Silva 11773786474 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 43.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A8279B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, como Gestora de Contrato - Sec. de Transporte, e Isaías de Souza Mouzinho, como Fiscal de Contrato - Sec de Transporte, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 16 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:44CEFB50

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP D00162025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 45.672.049/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Absorvente Higiênico – Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. PACOTE COM 8 UNIDADES		PACOTE	150	2,50	375,00
2	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	500	4,37	2.185,00
3	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	2000	18,12	36.240,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12		Caixa	100	46,49	4.649,00
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO OPCO, PH ENTRE 3,5 – 4,5, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	500	4,12	2.060,00
6	AVENTAL FLANELADO SIMPLES		UNIDADE	50	3,63	181,50
8	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)		KG	150	12,07	1.810,50
9	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)		KG	150	12,09	1.813,50
11	CESTO TELADO 10 LITROS		UNIDADE	150	3,63	544,50
12	CESTO TELADO 50 LITROS		UNIDADE	150	16,63	2.494,50
13	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND		PACOTE	500	2,14	1.070,00
15	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML		UNIDADE	100	9,17	917,00
16	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	850	71,82	61.047,00
17	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	400	83,65	33.460,00
19	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 75 UNIDADES.		UNIDADE	150	1,71	256,50
20	creme dental infantil com flúor 50gr		Unidade	2000	3,39	6.780,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	6000	3,72	22.320,00
22	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML		UNIDADE	600	7,79	4.674,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	6000	3,98	23.880,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE AFBRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	6000	1,30	7.800,00
25	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON.		UNIDADE	100	2,42	242,00
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.		UNIDADE	100	2,85	285,00
27	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 unidades		PACOTE	800	1,19	952,00
28	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.		UNIDADE	2000	0,51	1.020,00
29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		UNIDADE	300	2,90	870,00
30	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MED.: 48X78		UNIDADE	1000	1,41	1.410,00
31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO. CAIXA COM 50 UNIDADES		UNIDADE	800	2,94	2.352,00
32	fralda descartável infantil – tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg – 12 horas de xixi, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico com cintura ajustável, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. possui gel que absorve e retém a umidade no interior da fralda, distribuindo o xixi uniformemente e evitando que a fralda fique pendurada. o revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. ser dotada de faixa ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que		PACOTE	600	23,19	13.914,00

	permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. o produto deverá apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. possui registro no ministério da saúde. produto similar à fralda descartável pampers premium care. fralda descartável infantil – tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg – higiênicas, atóxicas, focge com elástico e lateral elástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no mínimo 32 unidades.					
33	fralda infantil descartável – tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote		PACOTE	600	29,79	17.874,00
34	fralda infantil descartável – tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote		PACOTE	600	29,79	17.874,00
35	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND		Unidade	1000	12,35	12.350,00
36	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND		Unidade	1000	12,35	12.350,00
37	GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND		PACOTE	500	2,68	1.340,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.		UNIDADE	1200	0,91	1.092,00
39	INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	300	7,99	2.397,00
40	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES		PACOTE	200	4,03	806,00
41	LIMPA VIDROS 500ML		UNIDADE	300	2,95	885,00
42	LUSTRA MÓVEIS, 200ML		UNIDADE	300	3,82	1.146,00
44	LUVA DE LATEX TAMANHO G – PAR		UNIDADE	900	3,05	2.745,00
45	LUVA DE LATEX TAMANHO M – PAR		UNIDADE	900	3,02	2.718,00
46	LUVA DE LATEX TAMANHO P – PAR		UNIDADE	900	3,00	2.700,00
47	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML		UNIDADE	550	2,95	1.622,50
48	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA		UNIDADE	150	3,70	555,00
49	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL . CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	100	0,45	45,00
50	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.		UNIDADE	1000	2,75	2.750,00
51	PANO DE PIA		UNIDADE	600	1,55	930,00
52	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO		UNIDADE	1000	1,80	1.800,00
53	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT		UNIDADE	400	2,59	1.036,00
54	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M X 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA. FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FARDO COM 64 ROLOS.		FARDO	300	57,40	17.220,00
55	PAPEL TOALHA EM BOBINA – FOLHA PICOTADA 20X22. CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA.		UNIDADE	3000	2,90	8.700,00
56	PEDRA SANITARIA 30GR		UNIDADE	3000	1,50	4.500,00
57	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML		UNIDADE	200	1,80	360,00
58	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND		PACOTE	1000	2,15	2.150,00
59	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES		UNIDADE	200	2,05	410,00
60	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO		UNIDADE	100	4,15	415,00
61	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.		UNIDADE	500	6,20	3.100,00
62	SABÃO EM PÓ. 500G		UNIDADE	6000	1,59	9.540,00
63	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS		UNIDADE	2000	1,79	3.580,00
64	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML ANTIALÉRGICO		UNIDADE	200	9,40	1.880,00
65	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	200	15,05	3.010,00
66	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 200L MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	200	18,40	3.680,00
68	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	400	6,50	2.600,00
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CLASSE II, 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NA COR BRANCO LEITOSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E 7500 E TER REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/202 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	500	28,55	14.275,00
70	SHAMPOO INFANTIL 200ML		Unidade	300	8,50	2.550,00
72	VASSOURA DE NYLON C/ CABO		UNIDADE	1000	5,19	5.190,00
73	balde 10l		UNIDADE	50	9,73	486,50
74	DESINFETANTE HOSPITALAR (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto de Didecil PH12 Densidade – 0,990 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.		UNIDADE	200	14,79	2.958,00
75	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (Embalagem 5 litros) – Especificação técnica: Alquil Aril Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de sódio PH7 Densidade – g/ml – 2,700 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.		UNIDADE	200	16,12	3.224,00
76	escova dental infantil		UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
77	FACA DESCARTÁVEL 21cm – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PACOTE	72	2,59	186,48
78	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: Alcalinidade (NaCIO) 12% Alcalinidade Residual (NaOH) – gl – entre 3,0 e 8,0 Densidade – g/cm³ – mínima 1,20 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.		UNIDADE	300	24,93	7.479,00
80	MARMITEX isopor nº9 caixa com 100		CAIXA	50	31,09	1.554,50
81	SACOLA PLÁSTICA G		KG	60	10,48	628,80

82	SACOLA PLÁSTICA M		KG	60	10,48	628,80
83	SACOLA PLÁSTICA P		KG	30	10,44	313,20
TOTAL						425.237,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00162025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA						
CNPJ: 11.050.568/0001-33						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
67	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	400	6,52	2.608,00
TOTAL						2.608,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00162025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08.719.610/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL 66CM X 1M		UNIDADE	50	11,67	583,50
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	1000	3,59	3.590,00
14	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ML		Unidade	300	11,00	3.300,00
18	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS CADA PACOTE		UNIDADE	100	2,37	237,00
43	LUVA CANO LONGO DE PVC		UNIDADE	150	12,25	1.837,50
79	LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades		CAIXA	100	20,50	2.050,00
TOTAL						11.598,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP C00162025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
71	TESOURA DE UNHA SEM PONTA		UNIDADE	52	9,60	499,20
TOTAL						499,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA.
45.672.049/0001-29
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83.
Valor: R$ 425.237,78
- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
11.050.568/0001-33
Item(s): 67.
Valor: R$ 2.608,00
- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.
08.719.610/0001-51
Item(s): 7 - 10 - 14 - 18 - 43 - 79.
Valor: R$ 11.598,00
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Item(s): 71.
Valor: R$ 499,20

Total: R$ 439.942,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:CD55318E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.739.930/0001-73	**Número do acordo:** 00779/2020		**Data de consolidação do** 31/12/2020
Ente: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira / PB			**Data de assinatura do Termo:** 31/12/2020
Título Patronal 2017, 2018, 2019 e 2020			**Data de vencimento da 1ª** 29/01/2021
Lei autorizativa do Lei 212/2014			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência Inicial: 01/2018	**Final:** 11/2020		**Quantidade de Parcelas:** 60
Valor original: 169.666,37	**Valor Consolidado:** 234.406,69		
Valor da parcela na data de consolidação: 3.906,78			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA	**(VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)**							
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2018	-413,22	0,23	12,06	-49,83	17,00	-78,72	0,00	-541,77
02/2018	-730,71	0,18	11,86	-86,66	16,50	-134,87	0,00	-952,24
03/2018	39.045,97	0,07	11,78	4.599,62	16,00	6.983,29	0,00	50.628,88
04/2018	38.042,69	0,21	11,54	4.390,13	15,50	6.577,09	0,00	49.009,91
05/2018	37.365,19	0,43	11,07	4.136,33	15,00	6.225,23	0,00	47.726,75
06/2018	37.366,91	1,43	9,50	3.549,86	14,50	5.932,93	0,00	46.849,70
07/2018	36.987,09	0,25	9,23	3.413,91	14,00	5.656,14	0,00	46.057,14
08/2018	36.310,67	0,00	9,23	3.351,47	13,50	5.354,39	0,00	45.016,53
09/2018	36.308,94	0,30	8,90	3.231,50	13,00	5.140,26	0,00	44.680,70

10/2018	35.817,42	0,40	8,47	3.033,74	12,50	4.856,40	0,00	43.707,56
11/2018	35.669,90	-0,25	8,74	3.117,55	12,00	4.654,49	0,00	43.441,94
12/2018	-112,37	0,14	8,59	-9,65	11,50	-14,03	0,00	-136,05
13/2018	-103,71		8,59	-8,91	11,50	-12,95	0,00	-125,57
01/2019	36.016,09	0,36	8,20	2.953,32	11,00	4.286,64	0,00	43.256,05
02/2019	13.496,13	0,54	7,62	1.028,41	10,50	1.525,08	0,00	16.049,62
03/2019	-43.362,38	0,77	6,79	-2.944,31	10,00	-4.630,67	0,00	-50.937,36
04/2019	-23.511,29	0,60	6,16	-1.448,30	9,50	-2.371,16	0,00	-27.330,75
05/2019	-25.120,57	0,15	6,00	-1.507,23	9,00	-2.396,50	0,00	-29.024,30
06/2019	-22.898,85	0,01	5,99	-1.371,64	8,50	-2.062,99	0,00	-26.333,48
07/2019	-9.726,38	0,10	5,88	-571,91	8,00	-823,86	0,00	-11.122,15
08/2019	-4.444,71	0,12	5,76	-256,02	7,50	-352,55	0,00	-5.053,28
09/2019	-4.466,77	-0,05	5,81	-259,52	7,00	-330,84	0,00	-5.057,13
10/2019	-4.519,92	0,04	5,77	-260,80	6,50	-310,75	0,00	-5.091,47
11/2019	-2.046,47	0,54	5,20	-106,42	6,00	-129,17	0,00	-2.282,06
12/2019	-5.037,28	1,22	3,93	-197,97	5,50	-287,94	0,00	-5.523,19
13/2019	-4.042,91		3,93	-158,89	5,50	-231,10	0,00	-4.432,90
01/2020	-24.730,07	0,19	3,73	-922,43	5,00	-1.282,63	0,00	-26.935,13
02/2020	-27.674,05	0,17	3,56	-985,20	4,50	-1.289,67	0,00	-29.948,92
03/2020	-26.762,86	0,18	3,37	-901,91	4,00	-1.106,59	0,00	-28.771,36
04/2020	1.798,31	-0,23	3,61	64,92	3,50	65,21	0,00	1.928,44
05/2020	2.053,36	-0,25	3,87	79,47	3,00	63,98	0,00	2.196,81
06/2020	1.962,33	0,30	3,56	69,86	2,50	50,80	0,00	2.082,99
07/2020	1.466,47	0,44	3,10	45,46	2,00	30,24	0,00	1.542,17
08/2020	1.661,69	0,36	2,73	45,36	1,50	25,61	0,00	1.732,66
09/2020	1.989,64	0,87	1,85	36,81	1,00	20,26	0,00	2.046,71
10/2020	1.985,81	0,89	0,95	18,87	0,50	10,02	0,00	2.014,70
11/2020	1.974,26	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,26
13/2020	2.052,02		0,00	0,00	0,50	10,26	0,00	2.062,28
TOTAL:	169.666,37			25.118,99		39.621,33	0,00	234.406,69

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
04031838476	ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2025 15:29:43
70351696440	Regiane Karolayne de Azevedo Targino	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 07/11/2025 12:31:49
46763325487	JAILSON DE OLIVEIRA GOMES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2025 12:55:46
07400648438	THIAGO JOSE DOS SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2025 13:54:21
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2025 15:29:44.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2119168&crc=82822ACD, informando o código verificador: 2119168 e código CRC: 82822ACD.			

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:448C120D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00779/2020)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E	
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00779/2020)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Nova Palmeira/PB	**CNPJ:** 08.739.930/0001-73
Endereço: Rua Almisa Rosa, nº 02-A	
Bairro: Centro	**CEP:** 58184-000
Telefone: 0833638-1096	**Fax:**
E-mail: pmnpgabinete@gmail.com	
Representante ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	
CPF: 040.318.384-76	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: orlandocorujinhanp@gmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA	**CNPJ:** 02.512.102/0001-11
Endereço: R Almisa Rosa, s/n	
Bairro: Centro	**CEP:** 58184-000
Telefone: 833638-1096	**Fax:**
E-mail: ipsenpnovapalmeira@gmail.com	
Representante Regiane Karolayne de Azevedo Targino	
CPF: 703.516.964-40	
Cargo: Presidente	**Complemento:**
E-mail: regianeazevedoadv@gmail.com	**Data início da** 06/01/2025
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°	
Lei 212/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA - IPSENP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Nova Palmeira da quantia de R$ 234.406,69 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Nova Palmeira confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R$ 234.406,69 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta)	
parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.906,78 (três mil e novecentos e seis reais e setenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R$ 3.906,78 (três mil e novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei 212/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00779/2020)

RETIFICADOR

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Nova Palmeira - PB / 31/12/2020

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00779/2020)

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04031838476	ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2025
70351696440	Regiane Karolayne de Azevedo Targino	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/11/2025
46763325487	JAILSON DE OLIVEIRA GOMES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2025
07400648438	THIAGO JOSE DOS SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2025 15:29:44. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2119168&crc=82822AC D, informando o código verificador: 2119168 e código CRC: 82822ACD.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS

MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº 00779/2020 Data	31/12/2020
Valor consolidado 234.406,69 Valor da prestação inicial	3.906,78
Número prestações 60 Vencimento 1ª prestação	29/01/2021

DEVEDOR

Ente Federativo Nova Palmeira/PB CNPJ	08.739.930/0001-73
Representante Legal ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO CPF	040.318.384-76
Conta para débito Banco do Brasil Agência nº 2441-4 Conta nº	2766-9

CREDOR

Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA - IPSENP	CNPJ	02.512.102/0001-11
Representante Legal Regiane Karolayne de Azevedo Targino	CPF	703.516.964-40
Conta para crédito Banco do Brasil Agência nº 2441-4 Conta nº		1185-1

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade

Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Nova Palmeira/PB - 31/12/2020

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04031838476	ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2025
70351696440	Regiane Karolayne de Azevedo Targino	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/11/2025
46763325487	JAILSON DE OLIVEIRA GOMES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2025
07400648438	THIAGO JOSE DOS SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2025 15:29:44. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2119168&crc=82822AC D, informando o código verificador: 2119168 e código CRC: 82822ACD.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B984F7D5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025.

O MUNICÍPIO DE PATOS, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo(a) Secretário(a) de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 5.626/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 005/2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

• **DO OBJETO**

1.1 Selecionar, por meio de apresentação de propostas, Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Patos/PB.
1.2 Devido às características da massa de servidores do Município de Patos/PB, a escolha recairá sobre entidade que administre ou esteja apta a administrar plano multipatrocinado de previdência complementar.
1.3 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com possibilidade de futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando implementar o regime de previdência complementar no âmbito desta municipalidade.
1.4 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo da Comissão especial instituída por meio da Portaria nº 1.051/2025, de 15 de dezembro de 2025.

• **PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrev.

• **CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial;
d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e) Entidades que não integrem a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Setor de Licitações e Contratos, Sec. Municipal de Administração – SECAD | CNPJ.: 09.084.815/0001-70 Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245, Belo Horizonte | CEP.: 58.704-343
4.2 Recebimento das Propostas: até 22 de dezembro de 2025, até às 11:00h.
4.3 Sessão de julgamento das propostas será dia 22 de dezembro de 2025, às 13:00h.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da comissão referida no item 1.3 a documentação relacionada a seguir:
5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pela Receita Federal;
5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Patos/PB, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do Município;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4 Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento, por meio de comprovação do envio mensal à PREVIC das informações obrigatórias; balancete mensal da última competência anterior à publicação deste edital dos planos de benefícios por ela gerenciados.
5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 Deverá constar a Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, sem emendas ou rasuras, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.
5.5.1.1 Deverá constar na referida carta declaração datada e assinada pelo dirigente da entidade proponente informando quais são os percentuais mínimos e máximos de contribuição do plano que será ofertado ao ente federativo, de modo que a indicação de alíquotas diferentes das estabelecidas na legislação municipal ensejará desclassificação imediata.
5.5.2 Apresentar proposta técnica, contendo as informações solicitadas no Anexo I, indicando sempre que possível onde as informações estão publicadas.
5.5.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas.

5.5.4 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a comissão poderá conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta.
5.5.5 Restando atendidas todas as exigências deste edital, a classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total.
5.5.6 Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade que apresentar menor taxa de carregamento; persistindo o empate, proceder-se-á sorteio.
5.5.7 A proponente se compromete a promover a implementação dos sistemas de gerenciamento do plano de RPC, responsabilizando-se pelos custos necessários à integração com os sistemas do Município de Patos.

• **FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos poderão ser apresentados impressos ou digitalizados em arquivo PDF, dentro de envelope lacrado, em mídia digital (pen drive), com a Carta de Apresentação impressa.
6.2 No envelope deverá constar a razão social da entidade, o número do Edital e o endereçamento à Comissão do RPC.
6.3 A Comissão poderá solicitar informações e esclarecimentos.

• **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

7.1 Serão observadas, por analogia, as normas previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.
7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão.
7.4 Havendo recurso, as demais proponentes serão comunicadas para apresentar contrarrazões.
7.6 As decisões serão comunicadas às interessadas por meio do site oficial do Município de Patos e do e-mail informado pelas proponentes.

• **DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

8.1 Apresentamos no Anexo II deste edital o contexto da massa de servidores do Município de Patos/PB.

• **DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

9.1 A comissão criada pela Portaria nº 1.051/2025 tem a função de processar e julgar as propostas.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação da entidade implica na aceitação integral dos termos deste edital.
10.2 Fica designado o foro da cidade de Patos/PB para julgamento de eventuais questionamentos.

Patos, 17 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária de Administração
Município de Patos/PB

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025
Ao
Grupo de Trabalho de Implantação do Regime de Previdência Complementar Ref.: Processo de Seleção Pública nº XXX/2025

Prezados Senhores,
A (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR), inscrita no CNPJ. , domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) , no estado de(o)
, à rua , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Patos/PB.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Capacitação Técnica

Experiência da Entidade:

Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses da EFPC, bem como a referida média (comprovação através de Relatório de Informações):

Ano	Rentabilidade a.a.
2024	
2023	
2022	
2021	
2020	
Média	

Taxa acumulada no período % a.a
Ativo Total (em milhões) da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2024	
2023	
2022	

2021	
2020	

Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	**Quantidade de Participantes da EFPC**
2024	
2023	
2022	
2021	
2020	

Governança:

Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.) (comprovação através do Estatuto/Atas de constituição e/ou Regimento Interno ou equivalentes):

Estrutura de Governança	**Sim/Não**
Conselho Deliberativo	
Conselho Fiscal	
Comitê de Investimentos	
Comitê de Planos	
Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos	
Outros comitês ou assessoramentos: (especificar)	

Qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/função	Tempo de experiência em Prev. Compl.	Formação acadêmica
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			

Tempo (em anos) de experiência da entidade em planos de contribuição definida:

Condições Econômicas da Proposta
Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Percentual das despesas administrativas acumulada em 2024, em relação ao total de ativos em 31/12/2024:
(comprovado através de relatório)

Valor das despesas administrativas acumulada em 2024, por participante em 31/12/2024:

(comprovado através de relatório)

Informar se há necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

SIM	**NÃO**

Se houver a necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo patrocinador, informar o valor e a forma de pagamento (essas informações não serão pontuáveis, porém, seu preenchimento é obrigatório):

Plano de Benefícios
Suporte para a Implantação do Plano:

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo (Exemplos: Identidade visual, plataforma digital, material impresso, treinamentos, palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.):

	Listar os canais e recursos ofertados para implantação
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	

Observações:
Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (apresentar documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessadas):

	Listar os canais comunicação e atendimento dos participantes
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Observações:

Plano de Educação Previdenciária: Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC, continuadas ou não. (Exemplos: Consultorias, Cursos, Palestras, cartilhas, vídeos, etc.) (apresentar documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessadas):

	Listar as ações de educação financeira e previdenciária
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Observações:

Benefícios de Risco:

Informar os Benefícios de Risco oferecidos pelo Plano (comprovado através do Regulamento):

	Listar os benefícios de risco ofertados
1	
2	
3	
4	

Se houver benefícios de risco ofertado, informar seus custeios e se são ofertados pela própria entidade ou por outra instituição contratada (essas informações não serão pontuáveis, porém, seu preenchimento é obrigatório):

Informações Complementares

Informações Complementares pontuáveis

Informar se a EFPC possui as seguintes estruturas e práticas de governança, gestão e controle (apresentar os documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessados):

	Sim/Não
Auditoria Interna	
Ouvidoria	
Canal de Denúncias	
Manual de governança corporativa	
Selo de autorregulação	
Manual de Conduta de Ética e as práticas para a mitigação de conflito de interesse	

Informações Complementares não pontuáveis

Observação: As informações complementares abaixo não serão pontuáveis, porém são de preenchimento obrigatório para a aceitabilidade da proposta.

Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. Em caso afirmativo informar os meios de divulgação.

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. Em caso afirmativo, informar os meios de divulgação

Informar a forma de escolha/seleção dos dirigentes e conselheiros:

DADOS DO PROPONENTES:

Nome: Razão Social: CNPJ nº: Endereço Completo: Telefones: E-mail: Validade da proposta:

Local e data

Assinatura do Representante Legal Nome
Cargo

ANEXO II

ANÁLISE OBJETIVA DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025

Capacitação Técnica

Experiência da Entidade:

Média da Rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses da EFPC:

Referência para pontuação da média da rentabilidade acumulada nos últimos 60 meses	**Pontuação**
Até 10%	10
De 10,01% a 15%	20
De 15,01% a 20%	30
De 20,01% a 25%	40
Acima de 25%	50

Ativo Total (em milhões) da EFPC em 2024:

Referência para pontuação do Ativo Total em 2024	**Pontuação**
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões de reais e um centavo	50

Quantitativo de participantes da EFPC em 2024:

Referência para pontuação do quantitativo de Participantes em 2024	**Pontuação**
Até 1.000	10
De 1.001 até 2.500	20
De 2.501 até 5.000	30
De 5.001 até 10.000	40
Acima de 10.001	50

Governança:

Informar a estrutura de Governança:
A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada conselho, comitê, controle ou gestão comprovadamente existente.

Estrutura de Governança	**Pontuação**
Conselho Deliberativo	
Conselho Fiscal	
Comitê de Investimentos	
Comitê de Planos	
Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos	
Outros comitês ou assessoramentos: (especificar)	

Qualificação e Experiência da Diretoria Executiva:
A referência para pontuação será a média do tempo de experiência dos membros.

Membros da Diretoria Executiva	**Tempo de experiência em Prev. Compl.**
Membro 1	
Membro 2	
Membro 3	
Membro 4	
Membro 5	
Média	

Referência para pontuação do Tempo de Experiência da média apurada entre os membros	**Pontuação**
Abaixo de 5 anos	10
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	20
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	30
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	40
Acima de 20 anos e 1 dia	50

Experiência da entidade em planos de contribuição definida:

Referência para pontuação do tempo de experiência em CD	Pontuação
Abaixo de 5 anos	10
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	20
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	30
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	40
Acima de 20 anos e 1 dia	50

Condições Econômicas da Proposta
Taxas de administração e de carregamento

Referência para pontuação da Taxa de Carregamento	Pontuação
Acima de 7,50% a 9,00%	00
De 6,00% a 7,49%	10
De 4,50% a 5,99%	20
De 3,00% a 4,49%	30
De 1,50% a 2,99%	40
De 0% a 1,49%	50

Referência para pontuação da Taxa de Administração	Pontuação
Acima de 0,80% a 1,00%	10
De 0,60% a 0,79%	20
De 0,40% a 0,59%	30
De 0,20% a 0,39%	40
De 0% a 0,19%	50

Percentual das despesas administrativas acumulada em 2024, em relação ao total de ativos em 31/12/2024:

Referência para pontuação da despesa administrativa por ativo (%)	Pontuação
Acima de 2,00%	00
De 1,50% a 1,99%	10
De 1,00% a 1,49%	20
De 0,50% a 0,99%	30
De 0,20% a 0,49%	40
Menor que 0,19%	50

Valor das despesas administrativas acumulada em 2024, por participante em 31/12/2024:

Referência para pontuação da despesa administrativa por participante (em reais)	Pontuação
Acima de 3.000,00	00
De 2.500,00 a 2.999,99	10
De 2.000,00 a 2.499,99	20
De 1.500,00 a 1.999,99	30
De 1.000,00 a 1.499,99	40
Menor que 1.000,00	50

Informar se há necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Referência para pontuação da necessidade de aporte inicial	Pontuação
Sim	00
Não	30

Plano de Benefícios

Suporte para a Implantação do Plano:

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo:
A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada canal e recurso listado e comprovado.

Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:
A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada canal de comunicação e atendimento listado e comprovado.

Plano de Educação Previdenciária: Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC, continuadas ou não:
A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada ação ofertada, conforme Plano de ações apresentado.
Benefícios de Risco:
(i) Informar os Benefícios de Risco oferecidos pelo Plano:

Referência para pontuação dos benefícios de riscos oferecidos	Pontuação
Nenhum benefício ofertado	00
De 1 a 2 benefícios	10
Mais de 2 benefícios	20

Informações Complementares

Informações Complementares pontuáveis

Informar se a EFPC possui as seguintes estruturas e práticas de governança, gestão e controle:

A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada item existente.

	Pontuação
Auditoria Interna	
Ouvidoria	
Canal de Denúncias	
Manual de governança corporativa	
Selo de autorregulação	
Manual de Conduta de Ética e as práticas para a mitigação de conflito de interesse	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Patos/PB, através do Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC – nº 005/2025, que não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera da federação, nos últimos 03 (três) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/estado, data, mês de 2025.

Assinatura e identificação do responsável legal da entidade

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	17/12/2025
Prazo para pedidos de esclarecimento e informações adicionais do edital	18/12/2025
Fim do prazo para apresentação das propostas/documentos	22/12/2025
Sessão de julgamento das propostas	22/12/2025

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C5F50A6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2025

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: LUZIA DE AQUINO FERREIRA						
CNPJ: 00.198.693/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 1000/20	SPEEDMAX	UNID	80	3.960,00	316.800,00
2	PNEU 275/80 R22.5	SPEEDMAX	UNID	120	4.851,00	582.120,00
3	PNEU 215/75 R17.5	WESTLAKE	UNID	80	2.475,00	198.000,00
4	PNEU 235/75 R17.5	WESTLAKE	UNID	30	2.650,00	79.500,00
5	PNEU 750 R16	PIRELLI	UNID	60	1.780,00	106.800,00
6	PNEU 175/70 R13	SPEEDMAX	UNID	20	590,00	11.800,00
7	PNEU 175/75 R13	DUNLOP	UNID	20	630,00	12.600,00
8	PNEU 175/65 R14	DUNLOP	UNID	90	720,00	64.800,00
9	PNEU 175/70/ R14	DUNLOP	UNID	90	780,00	70.200,00
10	PNEU 185/60 R15	DUNLOP	UNID	30	780,00	23.400,00
11	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	UNID	120	830,00	99.600,00
12	PNEU 195/65 R15	DUNLOP	UNID	90	970,00	87.300,00

13	PNEU 195/75 R16	CONTINENTAL	UNID	30	1.670,00	50.100,00
14	PNEU 205/60 R16	FARROAD	UNID	90	1.720,00	154.800,00
15	PNEU 205/75 R16	CONTINENTAL	UNID	60	1.780,00	106.800,00
16	PNEU 215/65 R16	DUNLOP	UNID	60	1.480,00	88.800,00
17	PNEU 215/55 R17	DUNLOP	UNID	40	1.670,00	66.800,00
18	PNEU 225/65 R16	FIRESTONE	UNID	20	2.160,00	43.200,00
19	PNEU 225/75 R16	XBRI	UNID	60	2.270,00	136.200,00
20	PNEU 245/70 R16	DUNLOP	UNID	30	1.770,00	53.100,00
21	PNEU 265/75 R16	DUNLOP	UNID	30	2.180,00	65.400,00
22	PNEU 12.4/24	CEAT	UNID	8	4.450,00	35.600,00
23	PNEU 18.4/30	ALLIANCE	UNID	8	6.450,00	51.600,00
24	PNEU 1400/24	GRIPMASTER	UNID	8	6.950,00	55.600,00
25	PNEU 12.5/80–18	ALLIANCE	UNID	8	3.980,00	31.840,00
26	PNEU 19.5/24	ALLIANCE	UNID	8	8.400,00	67.200,00
27	PNEU 17.5/25	ALLIANCE	UNID	8	8.400,00	67.200,00
28	CAMARA DE AR 750/16	GX FORCE	UNID	20	345,00	6.900,00
29	CAMARA DE AR 1000/20	TORTUGA	UNID	20	395,00	7.900,00
30	CAMARA DE AR 12.4/24	MAGNUM	UNID	8	495,00	3.960,00
31	CAMARA DE AR 1400/24	TORTUGA	UNID	8	635,00	5.080,00
32	CAMARA DE AR 17.5/25	MAGNUM	UNID	8	680,00	5.440,00
33	CAMARA DE AR 12.5/80–18	MAGNUM	UNID	8	395,00	3.160,00
34	CAMARA DE AR 19.5/24	MAGNUM	UNID	8	635,00	5.080,00
35	PROTETOR ARO 16	TOP TEC	UNID	20	195,00	3.900,00
36	PROTETOR ARO 20	TOP TEC	UNID	20	240,00	4.800,00
TOTAL						2.773.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79
Valor: R$ 2.773.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:082AE857

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2025 que objetiva o registro de preços para: Sistema de registro de preço, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0046B2025 - 15/12/2025				
VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
CNPJ: 26.474.579/0001-18				
TOTAL: 1.275.000,00				
2 - LOTE 2				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LAMPADA LED 20W	SORTE LUZ	UND	1500
2	LAMPADA LED 30W	SORTE LUZ	UND	2000
3	LAMPADA LED 40W	SORTE LUZ	UND	2000
4	LAMPADA LED 50W	SORTE LUZ	UND	1500
5	LAMPADA LED 60W	SORTE LUZ	UND	1500
6	LAMPADA LED 100W	SORTE LUZ	UND	1500
7	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	SORTE LUZ	UND	50
8	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E–27	ROSTAND	UND	1000
9	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E–40	ROSTAND	UND	100
10	LUMINARIA LED EMBUTIR 24W	ROSTAND	UND	500
11	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	ROSTAND	UND	500
12	LUMIARIA PUBLICA LED 100W	BRISA	UND	2000
13	LUMIARIA PUBLICA LED 150W	BRISA	UND	2000
14	LUMIARIA PUBLICA LED 200W	BRISA	UND	2000
15	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/ GRADE	OLIVO	UND	200
16	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA E–27	OLIVO	UND	200

17	LUMINARIA TARTARUGA LED 24W	TASCHIBA	UND	200
18	LUMNIARIA LED SLIM 40W	SORTE LUZ	UND	1000
Total do Lote 2		1.275.000,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0046A2025 - 15/12/2025				
VENCEDOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
CNPJ: 03.395.396/0001-01				
TOTAL: 969.000,00				
1 - LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ABRAÇADEIRA INOX 3/4 POLEGADA	SYLVANIA	UND	100
2	ABRAÇADEIRA INOX DE 1/2 POLEGADA	SYLVANIA	UND	100
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200	FOXLUX	UND	2500
4	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 20MM	INPLAST	UND	50
5	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 25MM	INPLAST	UND	50
6	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 50MM	INPLAST	UND	50
7	ALÇA PREFORMADA P/CABO MULTIPLEX 2AWG/10MM	STEELLOOP	UND	50
8	ALÇA PREFORMADA P/CABO MULTIPLEX 2AWG/25MM	STEELLOOP	UND	50
9	ALICATE DESEMCAPADOR DE FIOS	FOXLUX	UND	10
10	ALICATE DE BICO 6"	FOXLUX	UND	5
11	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 600 A	FOXLUX	UND	5
12	ALICATE UNIVERSAL "8" 1000V	FOXLUX	UND	10
13	ARMAÇAO SECUNDARIA 1X1 GALVANIZADA	OLIVO	UND	60
14	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2X2 GALVANIZADA	OLIVO	UND	20
15	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	OLIVO	UND	40
16	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	DAIZA	UND	40
17	ARRUELA GALV. QUADRADA 38X38 5/8 1.1/2"	DAIZA	UND	100
18	BALDE EM LONA COM REFORÇO PARA ELETRICISTA 35Cm Altura X 30Cm	J.PIRES	UND	10
19	BARRAMENTO NEUTRO DE 12 POLOS	LUKMA	UND	20
20	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE	LUKMA	UND	20
21	BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENTE	LUKMA	UND	20
22	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	EXATRON	UND	500
23	BOCAL SOQUETE E 27 C/RABICHO	FOXLUX	UND	400
24	BOCAL DE REDUÇÃO E40/E27	FOXLUX	UND	100
25	BOCAL PORCELANA E–27	FOXLUX	UND	2000
26	BOCAL PORCELANA E–40	FOXLUX	UND	50
27	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 1,50MT (DIAMETRO 48MM)	OLIVO	UND	300
28	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 2,00MT (DIAMETRO 48MM)	OLIVO	UND	350
29	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 2,50MT (DIAMETRO 48MM)	OLIVO	UND	100
30	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 1,00MT 3/4	OLIVO	UND	400
31	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	DAIZA	UND	100
32	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	DAIZA	UND	100
33	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	OLIVO	UND	80
34	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/4"	OLIVO	UND	80
35	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	OLIVO	UND	80
36	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3/4"	OLIVO	UND	80
37	CABO DE COBRE NU 10MM	MEGATRON	METRO	100
38	CABO RIGIDO 1KV 6,0MM	MEGATRON	METRO	300
39	CABO RIGIDO 1KV 10,0MM	MEGATRON	METRO	200
40	CABO DUPLEX 0,6/1KV 10MM	MEGATRON	METRO	300
41	CABO DUPLEX 0,6/1KV 16MM	MEGATRON	METRO	400
42	CABO FLEXIVEL 6,0MM 1KV	MEGATRON	METRO	800
43	CABO FLEXIVEL 10,00MM 1KV	MEGATRON	METRO	500
44	CABO FLEXIVEL 16,00MM 1KV	MEGATRON	METRO	600
45	CABO FLEXIVEL 25,00MM 1KV	MEGATRON	METRO	100
46	CABO FLEXIVEL 70,00MM 1KV	MEGATRON	METRO	100
47	CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V	MEGATRON	METRO	10000
48	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V	MEGATRON	METRO	10000
49	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V	MEGATRON	METRO	7000
50	CABO FLEXIVEL 6,00MM 750V	MEGATRON	METRO	3000
51	CABO FLEXIVEL 10,00MM 750V	MEGATRON	METRO	1200
52	CABO MULTIPLEX 1X1X10MM	MEGATRON	METRO	1000
53	CABO MULTIPLEX 1X1X16MM	MEGATRON	METRO	1000
54	CABO MULTIPLEX 1X1X25MM	MEGATRON	METRO	700
55	CABO MULTIPLEX 4X1X10MM	MEGATRON	METRO	1000
56	CABO MULTIPLEX 4X1X16MM	MEGATRON	METRO	1000
57	CABO MULTIPLEX 4X1X25MM	MEGATRON	METRO	800
58	CABO PP 2X1,50MM	MEGATRON	METRO	1000
59	CABO PP 2X2,50MM	MEGATRON	METRO	2000
60	CABO PP 2X4,00MM	MEGATRON	METRO	1000
61	CABO PP 2X6,00MM	MEGATRON	METRO	500
62	CABO PP 3X2,50MM	MEGATRON	METRO	1000
63	CABO PP 3X4,00MM	MEGATRON	METRO	1000
64	CABO PP 3X6,00MM	MEGATRON	METRO	500
65	CABO PP 4X2,50MM	MEGATRON	METRO	700
66	CABO PP 4X4,00MM	MEGATRON	METRO	500
67	CABO PP 4X6,00MM	MEGATRON	METRO	300
68	CAIXA 4X2 SOBREPOR	PERLEX	UND	100
69	CAIXA PVC 4X2 AM KR	TRAMONTINA	UND	1000
70	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PVC	INPLAST	UND	100
71	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICA	TAF	UND	100
72	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFASICA	TAF	UND	100
73	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20	PERLEX	UND	50
74	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 30X30	PERLEX	UND	50
75	CANALETA 10X20 BR COM 2 MT	PERLEX	UND	300
76	CANALETA 20X20 BR COM 2 MT	PERLEX	UND	300
77	CANALETA 30X30 BR COM 2 MT	PERLEX	UND	300
78	CAPACITOR 5UF 450V	LUKMA	UND	100

79	CAPACITOR 75 A	LUKMA	UND	100
80	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 5 CV	LUKMA	UND	50
81	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 7.5 CV	LUKMA	UND	50
82	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 10 CV	LUKMA	UND	50
83	CHAVE FENDA TESTE 100V/500V	FOXLUX	UND	10
84	CHAVE PHILLIPS COM 5 UNIDADES	FOXLUX	JOGO	10
85	CHAVE FENDA COM 5 UNIDADES	FOXLUX	JOGO	10
86	CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA COM BOLSOS EM LONA	J.PIRES	UND	10
87	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 05 PONTOS	J.PIRES	UND	10
88	CONECTOR CUNHA AMPAC VERM TIPO III	INTELLI	UND	500
89	CONECTOR CUNHA AMPAC AZUL TIPO II	INTELLI	UND	500
90	CONECTOR CUNHA AMPAC VERDE TIPO II	INTELLI	UND	400
91	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16–70 CDP–70	INTELLI	UND	1000
92	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP–120	INTELLI	UND	300
93	CONECTOR DUPLO DE ATERR. GTDU	OLIVO	UND	400
94	CONTATOR TRIFASICO 5CV	LUKMA	UND	25
95	CONTATOR TRIFASICO 10CV	LUKMA	UND	25
96	CONTATOR TRIFASICO 7,5CV	LUKMA	UND	25
97	CORDÃO PARALELO 2X0,75MM	MEGATRON	METRO	1000
98	CORDÃO PARALELO 2X1,50MM	MEGATRON	METRO	1000
99	CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	MEGATRON	METRO	2000
100	CORDÃO PARALELO 2X4,00MM	MEGATRON	METRO	500
101	CORRUGADO CONDUITE 20MM 1/2	PLASTMAN	METRO	1000
102	CORRUGADO CONDUITE 25MM 3/4	PLASTMAN	METRO	2500
103	CORRUGADO CONDUITE 32MM 1"	PLASTMAN	METRO	2500
Total do Lote 1		399.500,00		

3 - LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LUVA DE RASPA	J.PIRES	PAR	50
2	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 1/2	AMANCO	UND	50
3	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 3/4	AMANCO	UND	50
4	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 1"	AMANCO	UND	50
5	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1/2	AMANCO	UND	50
6	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 3/4	AMANCO	UND	100
7	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1	AMANCO	UND	100
8	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1 1/4	AMANCO	UND	50
9	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1 1/2	AMANCO	UND	50
10	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V	AMANCO	PAR	30
11	MANGUEIRA LED	LUMANTI	MT	10000
12	MAQUINA DE FITA DE POSTE(TIPO FUSIMEC)	OLIVO	UND	5
13	MASSA DUREPOXI 100G	PULVITEC	UND	50
14	MULTIMETRO DIGITAL CAT III 600V	FOXLUX	UND	10
15	NUCLEO DE 02 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	GILZA	UND	50
16	NUCLEO DE 03 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	GILZA	UND	50
17	NUCLEO DE 04 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	GILZA	UND	50
18	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2X10–12X250MM	OLIVO	UND	300
19	PASSA FIO 20M C/ ALMA	PERLEX	UND	10
20	PONTALETE GALVANIZADO 6,00M	GILZA	UND	200
21	PONTALETE GALVANIZADO 3,00M	GILZA	UND	100
22	PINO FEMEA 2P+T 10A	PERLEX	UND	100
23	PINO FEMEA 2P+T 20A	PERLEX	UND	150
24	PINO MACHO 2P+T 10A	PERLEX	UND	100
25	PINO MACHO 2P+T 20A	PERLEX	UND	150
26	PLAFON BOCAL PORCELANA BCO 100W	PLUZIE	UND	1500
27	PLACA CEGA 4X2 BR	PLUZIE	UND	100
28	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES MONOFÁSICO	TAF	UND	10
29	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES MONOFÁSICO	TAF	UND	10
30	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES MONOFÁSICO	TAF	UND	10
31	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	LUKMA	UND	20
32	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 24 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	LUKMA	UND	20
33	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 30 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	LUKMA	UND	20
34	REFLETOR LED 50W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	100
35	REFLETOR LED 100W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 12.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	200
36	REFLETOR LED 150W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 19.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	200
37	REFLETOR LED 200W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 24.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	200
38	REFLETOR LED 300W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 36.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	200
39	REFLETOR LED 400W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 2.400 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	100
40	REFLETOR LED 500W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	100
41	REFLETOR LED 600W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	50

42	REFLETOR LED 800W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: –10ºC A 45ºC GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AVANT	UND	50
43	RELÉ DE CONTROLE DE NIVEL	LUKMA	UND	50
44	RELE FOTOCELULA	EXATRON	UND	3000
45	RELÉ PROTETOR DE TENSÃO	LUKMA	UND	50
46	RELÉ TERMICO	LUKMA	UND	50
47	TALABARTE COM REGULAGEM	J.PIRES	UND	20
48	TERMINAL DE PINO CABO 25 MM	INTELLI	UND	50
49	TERMINAL DE PINO CABO 50 MM	INTELLI	UND	50
50	TERMINAL DE PINO CABO 70 MM	INTELLI	UND	50
51	TERMINAL OLHAL PARA CABO 25 MM	INTELLI	UND	50
52	TERMINAL OLHAL PARA CABO 50 MM	INTELLI	UND	50
53	TERMINAL OLHAL PARA CABO 70 MM	INTELLI	UND	50
54	SOQUETE S/CHAVE C/BORNER E27	FOXLUX	UND	50
55	SENSOR PRESENCA EMBUTIR	FOXLUX	UND	20
56	DETECTOR DE TENSAO	FOXLUX	UND	20
57	DISJUNTOR DPS	SOPRANO	UND	300
58	DISJUNTOR DR MONO 25A	SOPRANO	UND	150
59	DISJUNTOR DR MONO 40A	SOPRANO	UND	150
60	DISJUNTOR DR MONO 63A	SOPRANO	UND	50
61	DISJUNTOR DR TETRA 40A	SOPRANO	UND	50
62	DISJUNTOR DR TETRA 63A	SOPRANO	UND	50
63	DISJUNTOR TRIF. CAIXA MOLDADA C 175A	SOPRANO	UND	10
64	DISJUNTOR TRIF. CAIXA MOLDADA C 200A	SOPRANO	UND	10
65	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 100A	SOPRANO	UND	30
66	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 10A	SOPRANO	UND	50
67	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 25A	SOPRANO	UND	100
68	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 40A	SOPRANO	UND	100
69	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 63A	SOPRANO	UND	50
70	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 10A	SOPRANO	UND	50
71	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 25A	SOPRANO	UND	200
72	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 40A	SOPRANO	UND	200
73	ELETRODO TIPO PENDULO PARA RELÉ DE NIVEL	LUKMA	UND	50
74	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2" COM 3MT	INPLAST	UND	300
75	ELETRODUTO PVC ROSCA 1" COM 3MT	INPLAST	UND	300
76	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2" COM 3MT	INPLAST	UND	300
77	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/4 COM 3MT	INPLAST	UND	300
78	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4" COM 3MT	INPLAST	UND	500
79	ESCADA FIBRA 7,80MT	SINTESI	UND	5
80	ESPORA DE SEGURANÇA PARA POSTE	J.PIRES	UND	4
81	EXTENSAO CABO PP 2P+T 10A 5M	PERLEX	UND	15
82	EXTENSAO CABO PP 2P+T 10A 10M	PERLEX	UND	10
83	FECHO DE AÇO PARA FITA	BRASEKIT	UND	200
84	FILTRO DE LINHA 4 TOM 2P+T 10A	PERLEX	UND	30
85	FILTRO DE LINHA 6 TOM 2P+T 10A	PERLEX	UND	30
86	FITA DE AÇO PARA POSTE CX C/ 30MT	BRASEKIT	UND	20
87	FITA ISOLANTE 23 AUTA FUSÃO 19MMX5M	FOXLUX	UND	200
88	FITA ISOLANTE 6 CORES 19MMX5M	FOXLUX	UND	100
89	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX5M	FOXLUX	UND	200
90	FITA ISOLANTE DUPLA FACE 3M 09MMX20M	3 M	UND	200
91	FURADEIRA MARTELETE ROMPEDOR 800W	SKIL	UND	5
92	GLOBO ESFERICO LEITOSO 15X28	BLUMENAL	UND	100
93	GUIA PASSA FIO 15MT COM ALMA DE AÇO	PERLEX	UND	100
94	HASTE DE TERRA 1,50 MT X 10MM ATERRAMENTO	OLIVO	UND	200
95	HASTE DE TERRA 2,00 MT X 10MM/12MM	OLIVO	UND	200
96	HASTE DE TERRA 2,40 MT X 10MM/12MM	OLIVO	UND	150
97	INTERRUPTOR 1 TEC SIST. X BR	PLUZIE	UND	200
98	INTERRUPTOR 2 TEC SIST. X BR	PLUZIE	UND	200
99	INTERRUPTOR 1 TEC+TOM.2P SIST. X BR	PLUZIE	UND	300
100	INTERRUPTOR 1 SEC 4X2	PLUZIE	UND	300
101	INTERRUPTOR 2 SEC 4X2	PLUZIE	UND	300
102	INTERRUPTOR 3 SEC 4X2	PLUZIE	UND	300
103	INTERRUPTOR 1 SEC SIMP + TOM 2P 4X2	PLUZIE	UND	300
104	INTERRUPTOR 2 SEC + TOM 2P 4X2	PLUZIE	UND	300
105	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 25A MONOFÁSICO	SOPRANO	UND	50
106	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 25A TRIFASICO	SOPRANO	UND	50
107	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 40A MONOFÁSICO	SOPRANO	UND	50
108	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 40A TRIFASICO	SOPRANO	UND	50
109	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 72X72	GERMER	UND	100
110	TOMADA SIMPLES 2P SIST. X BR	PLUZIE	UND	200
111	TOMADA DUPLA 2P SIST. X BR	PLUZIE	UND	200
112	TOMADA SIMPLES 2P	PLUZIE	UND	200
113	TOMADA DUPLA 2P	PLUZIE	UND	200
114	TOMADA TRIPLA 2P	PLUZIE	UND	200
Total do Lote 3		569.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00046/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
26.474.579/0001-18
Lote(s): 2.
Valor: R$ 1.275.000,00
- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
03.395.396/0001-01
Lote(s): 1 - 3.
Valor: R$ 969.000,00

Total: R$ 2.244.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2D72AB69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de leites comuns, leites especiais e suplementos nutricionais, destinados a crianças e adultos carentes atendidos pela rede municipal de saúde, portadores de distúrbios da digestão e/ou absorção de nutrientes, garantindo a continuidade de suas dietas alimentares especiais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0048D2025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: ABC MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.440.112/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SUPRASOY 300 G INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL. É UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML. PROTEÍNAS: 14% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) CARBOIDRATOS: 56% (100% MALTODEXTRINA) GORDURAS: 30% (47% TCM, 44% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, 4% LECITINA DE SOJA).	SUPRA SOY	UND	300	30,00	9.000,00
2	NEO ADVANCE 400 G ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1.0 KCAL/ML, INDICADA PARA CRIANÇAS.	DANONE	UND	250	150,00	37.500,00
3	NEOCATE LCP 400 G FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE.	DANONE	UND	250	139,00	34.750,00
6	FORTINI PLUS 400 G FORTINI PLUS É UM SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. DISPONÍVEL NAS VERSÕES SABOR BAUNILHA E SEM SABOR, FORTINI PLUS VAI BEM COM TUDO! ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DA CRIANÇA, COMO: MOLHOS, PURÊS, IOGURTES, SUCOS, ETC. FORTINI PLUS FOI DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS E DEVE SER CONSUMIDO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE.	DANONE	UND	70	50,00	3.500,00
7	FORMULA INFATRINI 400 G FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML.	DANONE	UND	50	107,40	5.370,00
10	APTAMIL PREMIUM 2 800 G LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMIUM 2 APTAMIL FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2 A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA.	DANONE	UND	100	46,17	4.617,00
11	APTAMIL SL 800 G APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	DANONE	UND	200	90,00	18.000,00
12	APTAMIL PEPTI– DANONE 800 G COMPOSTO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU DE SOJA, SEM QUADRO DIARREICO, POIS É ELABORADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, APRESENTANDO 85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS. POSSUI ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ESSENCIAIS PARA SAÚDE INTESTINAL, ALÉM DE ÁCIDOS GRAXOS POLI–INSATURADOS E NUCLEOTÍDEOS, QUE PODEM AJUDAR NA IMUNIDADE DO BEBÊ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS 100 G, 484KCALORIAS, CARBOIDRATOS: 52 G , LACTOSE:21 G, PROTEÍNA:12 G E GORDURAS TOTAIS:26 G. INGREDIENTES: PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L–CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEO.	DANONE	UND	100	120,00	12.000,00
13	Creatina mono–hidratada 300g: INGREDIENTES: Creatina monohidratada e antiumectante dióxido de silício. Potes de 300g. Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino Peso Molecular: 149,16 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Fórmula Química: C4h9n3o2.H2o(Monohidratada) Número De Referência Química: Cas 6020–87–7.	LAVITAN	UND	80	35,00	2.800,00
16	NUTREN KIDS 800 G FÓRMULA ENTERAL E/OU ORAL PEDIÁTRICA COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE.	NESTLE	UND	100	79,34	7.934,00

20	NINHO – ZERO LACTOSE 400 G NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE TRAZ A FORTIFICAÇÃO EXCLUSIVA DO MIX FORTI+, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C e E. TODA A NUTRIÇÃO DE NINHO PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.	NESTLE	UND	300	20,00	6.000,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G– – LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C e E. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (APENAS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NO LEITE), CONTÉM LEITE E LACTOSE.	NESTLE	UND	500	11,00	5.500,00
22	Nestlé Alfare Fórmula Infantil Lata 400g: Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose. Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oléico, vitamina C, óleo de peixe, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L–carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D–biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Embalagem: 400g. Marca Solicitada: Alfaré da Nestlé.	NESTLE	UND	100	150,00	15.000,00
23	Milnutri Premium 800g: Composto lácteo da Danone que contém DHA, é fonte de cálcio, ferro e zinco, rico em vitaminas C e D e zero adição de açúcares. Leite parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais(óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma), maltodextrina, proteina do soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligossacarideo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido, pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potassio, acido folico, selenio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Marca solicitada: Milnutri Premium da Danone	DANONE	UND	150	43,20	6.480,00
24	Milnutri Soja 800g: Composto lácteo de soja que contém Vitamina D, Relação ca/p, Ferro e Ômega 3 e 6. Fonte de cálcio, ferro e zinco, rico em Vitaminas C, D, A, B2, B5, E e K. Embalagem de 800g. Marca Solicitada: Milnutri Original Premium+ Soja sem Lactose. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleic o, óleo de milho, óleo de giras sol), fosfato de cálci o tribásic o, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotás sico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, L –ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L –ascórbico, c arbonato de magnésio, sulfato f erroso, sulfato de zinco, L–carni tina, acetato de DL–alfa –tocoferila, palmitato de ascorbi la, D–pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retini la, DL–al fa–tocoferol, cloridrato de piridox ina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássi o, ácido N –pteroil–L–glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D–bioti na, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsif icante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEINAS LÁCTEAS. Marca Solicitada: Milnutri Soja da Danone .	DANONE	UND	150	50,00	7.500,00
25	Nan S/L Sem Lactose 400g: Leite sem lactose. Fórmula especial isenta de lactose para tratamento da intolerância á lactose. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição á lactose. contém: DHA&ARA e nucleotídeos. A base do leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos). Enriquecido com vitaminas, e nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Sem contém glúten. Embalagem de 400g. Marca Solicitada: Nestlé Nan S/L 400g.	NESTLE	UND	300	50,80	15.240,00
26	Neslac Comfor 400g: Composto Lácteo. Ingredientes Leite desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galacto–oligossacarídeos, concentrado proteico de soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, CÁLCIO (citrato de cálcio tribásico), óleo de peixe, fósforo (fosfato de potássio), fruto–oligossacarídeos, sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio (cloreto de magnésio), Vitamina C (L–Ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (Acetato de DL–alfatocoferila), Ácido Pantotênico (D–Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), Cobre (Sulfato de Cobre), Tiamina (tiamina mononitrato), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N–Pteroil–L–glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (Dbiotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. FOS e GOS são prebióticos. O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. .Embalagem 800g. Marca Solicitada: Neslac Comfor da Nestlé	NESTLE	UND	300	35,35	10.605,00
27	Nutri Renal 200ml: Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Hipoproteico e com densidade calórica de 2,0kcal /ml. contém carboidratos com baixo impacto glicêmico; Relação de w6:w3 = 5:1; baixo teor de potássio, sódio e fósforo; enriquecido com carnitina e taurina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Possui perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas. Isento de Fibras. Marca Solicitada: Nutri Renal 2.0kCal/ml– Danone Nutrimed.	DANONE	UNID	500	11,50	5.750,00
28	Supremix 400 G: Suplemento alimentar oral completo, normocalórico ou hipercalórico, com proteína de alto valor biológico de caseinato de cálcio, enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a recuperação nutricional. Nutricionalmente completo, fornece 14 vitaminas e 14 minerais. Sua formulação é instantânea, facilitando o preparo. Contém Sacarose. INGREDIENTES: Maltodextrina, caseinato de cálcio, sacarose, óleo (palma, girassol, canola) fosfato de cálcio tribásico, magnésio quelato, ascorbato de sódio, inulina, fumarato ferroso, sulfato de zinco, niacina, taurina, acetato de DL–alfa tocoferila, D–pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, inositol, colina, riboflavina, ácido glutâmico, L–Carnitina, palmitato de retinol, cloridrato de piridoxina, fitomenadiona, sulfato de cobre, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdênio quelato, D–biotina, colecalciferol, selênio quelato, sulfato de manganês, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de 400g. Marca Solicitada: Supremix da Eremix.	EREMIX	UNID	300	32,00	9.600,00
29	Sustagem Kids 400g : Complemento Alimentar para nutrição e Energia. Contém: 25 Vitaminas e Minerais. Fonte de Cálcio Proteínas. Ingredientes Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau lecitinado, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, L–ascorbato de sódio, fosfato de magnésio dibásico, acetato de DL–alfa–tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D–pantotenato de cálcio, D–biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N–pteroil–L–glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Embalagem de 400g. Marca Solicitada: Sustagen Kids 400g . Sabor: Escolher na entrega.	MEAD JOHNSON	UND	250	19,00	4.750,00
TOTAL						221.896,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0048A2025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRI????O ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA						
CNPJ: 01.687.725/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	APTAMIL PREMIUM 1 800 G LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMIUM 1 APTAMIL FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 DE 0 A 6 MESES DE VIDA.	NESTL??	UND	100	50,09	5.009,00
TOTAL						5.009,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0048B2025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA						
CNPJ: 26.325.797/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

4	NUTRIDINK 800 G ISENTO DE GLÚTEN. CALORIA–1,5– CAL/ML. PTN– (20%). CHO –(50%). LIP– (30%). FONTE DE PROTEÍNAS– 65% PROTEÍNA DE SOJA 35% CASEINATO. QUE NECESSITAM DE UM APORTE MAIOR DE ENERGIA, PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO OU NO GANHO DE PESO E NO TRATAMENTO DA DESNUTRIÇÃO. É UMA ÓTIMA OPÇÃO EM IDOSOS QUE TEM DIFICULDADE PARA SE ALIMENTAR, PRINCIPALMENTE DE ALIMENTOS SÓLIDOS, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS PREPAROS. A VERSÃO SEM SABOR PODE SER CONSUMIDA POR DIABÉTICOS, POIS É ISENTA DE SACAROSE (AÇÚCAR).	EREMIX	UND	120	90,00	10.800,00
5	ESPESSANTE NUTILIS 400 G DANONE TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDOS. ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR. NÃO ALTERA O SABOR, O CHEIRO E A COR DO ALIMENTO QUANDO UTILIZADO, ALÉM DE NÃO FORMAR GRUMOS. O PRODUTO EM LATA VEM ACOMPANHADO DE UMA COLHER MEDIDORA EM SEU INTERIOR. INDICADO PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DISFAGIA E SUSCEPTÍVEIS A BRONCOASPIRAÇÃO.	EREMIX	UND	50	30,00	1.500,00
14	PEDIASURE COMPLETE 400 G DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL, FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE.PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. CLINICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A NUTRIÇÃO ADEQUADA E AJUDAR A CRIANÇAS QUE NÃO COMEM BEM A ATINGIR SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO. ELE COMPLEMENTA A INGESTÃO DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SEU FILHO PRECISA DIARIAMENTE.	EREMIX	UND	90	44,00	3.960,00
17	NUTREN SENIOR – NESTLÉ 800 G SUPLEMENTO ORAL PÓ, SUPLEMENTO PARA IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ–CIRÚRGICO, PÓS–CIRÚRGICO. NUTREN SENIOR É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTÉM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL.	EREMIX	UNID	300	52,50	15.750,00
18	ImMax Pó 350g : É um Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, composto com o mix Pro3+ (Zinco, L–Leucina e Proteína), pode ser usado em preparações doces ou salgadas por ser sem sabor. Não contém SACAROSE E GLÚTEN. Informações Nutricionais: Distribuição Calórica Proteína: 25% – 6,2g/100ml Carboidrato: 54% – 13,5g/100ml Gordura: 21% – 2,4g/100ml Densidade Calórica: 1.0 kcal/ml (6 colheres medidas + 160ml de água) Fonte de Proteína: 60% Proteína Isolada do Soro do Leite, 23% Proteína Concentrada do Leite e 17% de L–leucina Fonte de Carboidrato: 100% Maltodextrina Fonte de Gordura: 75% Óleo de Canola, 17% Óleo de Soja e 8% de TCM, sendo 3% Ác.Graxos Saturados / 11% Ác.Graxos Monoinsaturados / 7% de Ác.Graxos Poli–insaturados Fonte de Fibras: 1,5g/100ml. 100% Frutooligossacarídeo. Embalagem de 350g. Marca Solicitada: IMMAX da Prodiet.	EREMIX	UND	100	34,00	3.400,00
19	ENSURE – ABBOTT 850 G SUPLEMENTO DIETÉTICO QUE FORNECE NUTRIÇÃO ESSENCIAL PARA ADULTOS. O SUPLEMENTO É FEITO COM UMA COMBINAÇÃO DE ELEMENTOS QUE AJUDAM A MANTER O CORPO FUNCIONANDO DE FORMA OTIMIZADA. É UMA FÓRMULA RICA EM NUTRIENTES QUE FORNECEM ENERGIA E AJUDAM A MANTER O CORPO SAUDÁVEL. ELE É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALÉM DE OUTROS NUTRIENTES IMPORTANTES PARA A SAÚDE. O SUPLEMENTO, QUE É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA ADULTOS QUE PRECISAM DE UM BOOST NUTRICIONAL EXTRA. MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRI CÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, D–BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	EREMIX	UND	200	100,00	20.000,00
30	Sustap 400g: Complemento alimentar em pó, enriquecido com 27 vitaminas e sais minerais, desenvolvido para suprir a falta desses micronutrientes. INGREDIENTES: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado, leite em pó integral, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, colecalciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), aromatizantes, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizante lecitina de soja, espessante goma xantana, acidulante ácido ascórbico e corante artificial vermelho eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.CONTÉM LEITE E DERIVADO DA SOJA. Embalagem de 400g. Marca Solicitada: Sustap Probene. Sabor: Escolher na entrega.	EREMIX	UND	250	24,00	6.000,00
TOTAL						61.410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0048C2025 - 11/12/2025						
VENCEDOR: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 29.329.985/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	PREGOMIN PEPTI 400 G FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DANONE / Pregomin pepti 400g	UND	150	130,00	19.500,00
15	FORTINI COMPLETE 400 G DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS, É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS.	DANONE / FORTINI COMPLETE 400G	UND	90	41,50	3.735,00
TOTAL						23.235,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ABC MEDICAMENTOS LTDA.

46.440.112/0001-64

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.

Valor: R$ 221.896,00

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRI????O ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.

01.687.725/0001-62

Item(s): 9.

Valor: R$ 5.009,00

- EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

26.325.797/0001-90

Item(s): 4 - 5 - 14 - 17 - 18 - 19 - 30.

Valor: R$ 61.410,00

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

29.329.985/0001-85

Item(s): 8 - 15.

Valor: R$ 23.235,00

Total: R$ 311.550,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CED916BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 353/2025 - LOA 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica Local, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA CECÍLIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 54.449.460,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I.

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**53.440.100,00**	**98,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.325.500,00	2,43
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	0,70
RECEITA PATRIMONIAL	753.400,00	1,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.953.200,00	93,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	0,05
RECEITAS DE CAPITAL	**5.530.000,00**	**10,16**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.530.000,00	10,16
Deduções	**4.520.640,00**	**8,30**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.520.640,00	8,30
Total:	54.449.460,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	54.449.460,00	100,00

Artigo 3.º- A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos.

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**46.005.828,00**	**84,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.865.590,00	47,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.140.238,00	36,99
DESPESAS DE CAPITAL	**8.053.632,00**	**14,79**
INVESTIMENTOS	7.742.632,00	14,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.000,00	0,52
Reserva de Contingência	**390.000,00**	**0,72**
Reserva de Contingência	390.000,00	0,72
Total:	54.449.460,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	54.449.460,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA	1.668.000,00	3,06
02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	0,01
02.002	GABINETE DO PREFEITO	1.181.500,00	2,17
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.474.000,00	2,71
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.723.000,00	3,16
02.005	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	139.500,00	0,26
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.477.650,00	41,28
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.000,00	0,33
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.417.000,00	2,60
02.009	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	6.223.078,00	11,43
02.010	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.656.000,00	4,88
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	84.000,00	0,15
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	138.000,00	0,25
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	225.900,00	0,41
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	90.000,00	0,17
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO	97.000,00	0,18
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	0,72
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.634.830,00	23,20
08.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.090,00	0,03
08.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.912,00	2,99
Total:		54.449.460,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		54.449.460,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40,00 % do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (cinquenta por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts.8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts.8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§3º - O limite fixado no Inciso III, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:6559D673